DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Correntina

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04-05-06-07/2026.....

CONTRATOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 072-073-074-075/2026.....

DECRETO
DECRETO Nº 054.2026 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 04-05-06-07/2026

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *004/2026*.
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
Processo Administrativo n° *305/2025*

O Município de Correntina, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, na cidade de Correntina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro De Preços nº 039 /2025**, **Processo Administrativo N° 305**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº 10.578.247/0001-43, sediada na Rua Gal. Eurico Dutra, n° 27 A, Malvão, Santa Maria da Votória- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Domingos Pereira Português de Souza**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA*,*** especificado no Termo de Referência, anexo no **Edital de Licitação nº *039/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

GRUPO 1 - ODONTO - INSTRUMENTOS						
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	10	unid	R$ 95,95	R$ 956,50	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07

006	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL. Embalagem com 1 unidade, tamanho 35 cm com cerdas. Cabo feito em polipropileno e Cerdas em nylon; Ideal para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas.	11	unid	R$ 24,02	R$ 264,22	Anatodental
007	MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM LINGUA. A embalagem possui uma unidade com lingua. Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior. Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada. Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Com articulador.	12	unid	R$ 154,02	R$ 1.848,24	A□at'odc□t'al
008	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	15	unid	R$ 12.64	R$ 189,60	Kc□t'al Soíiií
009	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	20	Kit	R$ 47,37	R$ 947,40	Gc□cíic
010	Kit Acadêmico Profissional LED. Embalagem com um kit composto por: 1 Alta Rotação AX1 LED (Design ergonômico e tecnologia nacional Mancais com anéis de borracha para redução de vibração Rotação até 450.000 RPM Jato triplo Autoclavável até 135°C), 1 Micromotor IX1 (Conexão Borden - ISO 9168 e INTRA - ISO 3964 Rotação até 20.000 RPM Autoclavável a 135°C) , 1 Contra-Ângulo X1 PB (Corpo em alumínio e aço inox, Compatível com sistema INTRA, Push Button para troca de brocas, Redução 1:1, Rotação até 40.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Peça Reta RX1 (Transmissão com rolamentos de alta precisão, Compatível com sistema INTRA, Rotação até 20.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Lubrificante Gnatus (200ml) e 1 Necessáire. Embalagem com um kit composto por 1 Alta Rotação AX1 LED, 1 Micromotor IX1, 1 Contra- Ângulo X1 PB, 1 Peça Reta RX1, 1 Lubrificante e 1 Necessáire	30	Kit	R$ 1.645,26	R$ 49.357,80	GNATUS
011	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO . Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 2 -3. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 69,36	R$ 1.387,20	GOLGRAN
012	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO. Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 3 - 4. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 56,10	R$ 1.122,00	GOLGRAN
013	ESPELHO CLINICO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: primeiro plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	1.500	Unid	R$ 3,06	R$ 4.590,00	Mo"t'k Miíioíɜ

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

014	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 COLORS Embalabem contém 1 unidade) Material: Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência. Cabo em alumínio anodizado. Cor: Azul. Atoclavável.	170	Unid	R$ 18,57	R$ 3.156,90	COMPEL
015	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	Unid	R$ 2,96	R$ 592,00	Mo"t'k Miíioiɜ
016	PINÇA; Pinça odontológica, material: aco inoxidavel, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	10	Unid	R$68,75	R$ 687,50	JXS
017	CURETA DE LUCAS OITAVADO, Nº 86. Embalagem com 1 unidade. Material de Aço inox autoclavável, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alveólos.	170	Unid	R$ 16,55	R$ 2.813,50	Coopcírlcx Píimc
018	DESCOLADOR PERIO MOLT 2-4. Fabricado em materual aço inox autoclavável, Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	170	Unid	R$ 55,48	R$ 9.431,60	L̲M - Sťccl Max
019	CURETA PERIO Nº 1-10 . Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
020	CURETA PERIO Nº 11-12. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	UNid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
021	CURETA PERIO Nº 13-14. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
022	CURETA PERIO Nº 17-18. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,00	R$ 8.670,00	Coopcírlcx Píimc
023	Pinça clínica universal para Algodão, Nº 317. Aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem possui 1 unidade. Formato da ponta estreita com serrilha, possui pino guia.	160	Unid	R$ 10,09	R$ 1.614,40	L̲Qɜa□da
024	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5, cor Azul. Embalagem com 1 unidade. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Cabo em aluminio anodizado, autoclavável.	170	Unid	R$11,86	R$ 2.016,20	JON
025	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado. Material:inox, autoclavável, Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 unidade.	160	Unid	R$ 10,20	R$ 1.632,00	Coopcírlcx Píimc

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

026	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO - Nº 5. Material em aço inox 16 cm, autoclavável é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	170	Unid	R$ 11,08	R$ 1.883,60	Coopcírlcx Píimc
027	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO nº 24, indicada para a manipulação de cimentos odontológicos e resinas acrílicas. Material em aço inox autoclavável, tamanho 16cm.	160	Unid	R$ 13,26	R$ 2.121,60	Coopcírlcx Píimc
028	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, material: aço inox, tamanho 12,5 cm, autoclavável. Embalagem contém 1 unidade.	170	Unid	R$ 37,06	R$ 6.300,20	METAL
029	AFASTADOR MINNESOTA. Tamanho 14cm, material aço inox, não cortante, autoclavável, Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	160	Unid	R$ 7,19	R$ 1.150,40	Mcťal
030	PORTA MATRIX TOFFLEMIRE. Embalagem com 1 unidade, tamanho: Adulto. É um instrumento de dentística e estética, essencial para procedimentos de restauração dental. Desenvolvido em aço inoxidável autoclavável.	136	Unid	R$ 20,29	R$ 2.759,44	GOLGRAN
031	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA. Embalagem contém 1 unidade de 15 cm. Ref.: 145-22. Material aço inoxidável, autoclavável. Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	170	Unid	R$ 31,87	R$ 5.417,90	Sarcí
032	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Embalagem com 1 unidade de 17cm. Ref: 135-17, aço inoxidável, autoclavável. Éindicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, o instrumento proporciona maior facilidade para o profissional e maior conforto para o paciente.	170	unid	R$ 23,53	R$ 4.000,10	Ľkimo□ l□ɜťí"mc□ť o3 Ciíúígicoɜ
034	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 2 (11). Embalagem com 1 unidade. Material: aço inoxidável autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	150	Unid	R$ 46,91	R$ 7.039,50	Social l□ɜťí"mc□ťoɜ
035	KIT ALAVANCA SELDIN - INFANTIL. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: infantil, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	51	Unid	R$ 88,74	R$ 4.525,74	L̨M - Sťccl Max
039	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA. Embalagem com 1 unidade, tamanho: 14cm. Material de aço inoxidável de alta resistência, autoclavável.	130	Unid	R$ 29,02	R$ 3.772,60	Hoɜpicc□ťcí
037	CABO PARA BISTURI Nº 3 . Embalagem com 1 unidade. Material de aço inox, autoclavável. Indicado para fixação da lâmina e realização de incisões em procedimentos odontológicos. Ideal em periodontia, cirurgia oral menor e outras técnicas que exijam controle do traço incisional, com manuseio firme e eficiente.	150	Unid	R$ 9.00	R$ 1.350,00	LIO
038	BANDEJA DE INOX MÉDIA. Embalagem contem 1 unidade. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. Tamanho 22,9 x 13 x 1cm.	170	Unid	R$ 22.84	R$ 3.882,80	Xpcíť
039	ESTOJO DE INOX PERFURADO PARA ENDO. Unidade com divisorias, medindo: 12x5x2cm. Material de aço inoxidável, autoclavável, indicado para armazenar limas para a esterilização.	30	Unid	R$ 38,25	R$ 1.147,50	Sťcíila□cc

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

040	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Ideal para molares inferiores de ambos os lados, também conhecido como chifre de touro.	170	Unid	R$ 68,40	R$ 11.628,00	GOLGRAN
041	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas.	170	Unid	R$ 65,79	R$ 11.184,30	GOLGRAN
042	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 65,75	R$ 11.177,50	GOLGRAN
043	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado direito e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,58	R$ 11.318,60	GOLGRAN
044	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 23. Embalagem contém 1 unidade. Utilizado na extração de molares inferiores de ambos os lados. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 69,67	R$ 11.843,90	GOLGRAN
045	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN
046	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69. Embalagem contém 1 unidade. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,20	R$ 11.254,00	GOLGRAN
047	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Uso universal para pré-molares. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 43,86	R$ 7.456,20	GOLGRAN
048	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN
049	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

050	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e caninos superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN
051	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 . Embalagem com 1 unidade Nº 0-00. Indicado para a raspagem de dentes anteriores apinhados ou sobrepostos. Excelente para remoção de manchas.	170	Unid	R$ 55,87	R$ 9.497,90	Gía□d Moísc Ncodc□ t'
052	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SCALER PORTÁTIL. Embalagem com 1 unidade bivolt. Acompanha 3 pontas ultrassônicas (GJ5B, GJ3C e SJ8B). Bivolt. Ficha tec.: Pontas autoclaváveis, conexão: BORDEN, pressão de ar: 30 PSI, frequência: 2.300-8.000 Hz, com dimensões (Cx D): 114,3 x 17,80mm. É um ultrassom odontológico da Essence Dental que funciona por meio de vibrações, sem causar danos na gengiva do paciente. O movimento que a ponta realiza é elíptico, oferecendo eficiência na remoção de cálculo dental. Ponta GJ5B: Remoção de tártaros supragengivais e subgengivais. Ponta SJ8B: Remoção de tártaros pesados supragengivais e na região interproximal (entre os dentes). Ponta GJ3C: Remoção de tártaros pesados supragengivais em toda a superfície do dente.	7	Unid	R$ 984,55	R$ 6.891,85	Eɜɜc□cc Kc□t'al
053	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO AUTOCLVÁVEL 35 X 16 X 8 CM . Embalagem com 1 estojo autoclavável. Indicado para o armazenamento de instrumentais à autoclave para esterilização.	50	Unid	R$ 72,93	R$ 3.646,50	Aço□ox
054	PINÇA ADSON SEM DENTE. Embalagem com 1 unidade de 12 cm. Utilizado em Cirurgia, para apreenção de tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável, autoclavável.	85	Unid	R$ 11,93	R$ 1.014,05	COOPERFLEX
055	PONTA ULTRASSÔNICA G1. Embalagem possui 1 unidade. Ela possui compatibilidade com: Advance I, Advance II, Advance View, Advance S, Advance SEL, ALT, Emissonic (MMO), EMS PM 100, EMS PM 200, Kavo, Kondortec, Mectron, Mini Piezon, Ortus, Scaler Jet, W&H e Woodpecker. A Ponta Ultrassônica G1 da marca Microdont é um acessório indicado para raspagem de cálculo supra gengival, com modo de operação p- tratamento periodontal.	70	Unid	R$ 34,38	R$ 2.406,60	Kc□t'rlcx
056	KIT ALAVANCA SELDIN - ADULTO. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: Adulto, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	170	Kit	R$ 86,70	R$ 14.739,00	Social l□ɜt'i"mc□t'oɜ
057	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA AUTOCLAVÁVEL 8cm . Embalagem contém 1 cuba de inox. Indicada para acomodação de alguns produtos durante os procedimentos odontológicos, garantindo o acondicionamento sem correr o risco de ter uma contaminação cruzada.	100	Unid	R$ 17,85	R$ 1.785,00	Foíti□ox
058	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	20	Unid	R$ 14,79	R$ 295,80	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 325.000,00						

GRUPO 7 - ODONTO - MATERIAIS DIVERSOS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
140	CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL. Embalagem com 3 unidades, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	800	Pct	R$ 7,44	R$ 5.952,00	FGM
141	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	700	cx	R$ 9,12	R$ 6.384,00	Hoɜprlcx
142	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	300	litros	R$ 11,02	R$ 3.306,00	Ciclo Faíma
143	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 15cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	300	Rolo	R$ 44,88	R$ 13.464,00	ZELARA
144	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 30cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	400	Rolo	R$ 86,64	R$ 34.656,00	ZELARA
145	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 20cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$57,43	R$ 14.357,50	ZELARA
146	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 5cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	150	Rolo	R$ 88,50	R$ 13.275,00	ZELARA
147	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 10cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$ 30,60	R$7.650,00	ZELARA
148	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Embalagem contém 1 rolo de fita com 19mm X 30m. Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	600	Fita	R$ 89,25	R$ 53.550,00	CREMER
149	ESCOVA DENTAL, material cerdas macias: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	3.000	und	R$ 1,22	R$3.660,00	CONDOR
150	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	1.500	und	R$ 1,15	R$ 1.725,00	MICRODONT
151	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	100	und	R$ 2,49	R$ 249,00	CONDOR
152	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	700	und	R$ 4,48	R$ 3.136,00	MAQUIRA

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

153	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material, latex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	250	cx	R$ 35,70	R$ 8.925,00	MADEITEX
154	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	450	unid	R$ 45,84	R$20.628,00	lodo□t'oa"l
155	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	400	unid	R$ 6,22	R$ 2.488,00	ASFER
156	GORRO ACADÊMICO GR40. Embalagem com 10 unidades. Cor: branca; Características do Gorro Acadêmico GR40: Confeccionado em TNT com gramatura 40g/m² (GR40) – reforçado, confortável e resistente. Formato anatômico tipo "acadêmico", com costura reforçada. Cobertura total da cabeça com excelente ajuste. Leve, respirável e hipoalergênico. Pode ser utilizado com cabelos curtos ou longos. Produto não estéril – indicado para uso em consultórios, clínicas, laboratórios e indústrias. Uso único e descartável – promove maior segurança contra contaminações. Modelo com elástico na nuca.	100	Pct	R$ 21.67	R$ 2.167,00	ALAN
157	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. O rolete de algodão é um acessório para profissionais da odontologia, fabricado com alta qualidade e processo moderno, para ser extremamente macio e absorvente. Especificações do rolete de algodão: Material: 100% fibras de algodão; Formato: Cilíndrico; Apresentação: Algodão rolete 100 unidades;	1.700	pct	R$ 1,47	R$ 2.499,00	SSPLUS
	Armazenamento: Em local seco, limpo e arejado; Extremamente macio e absorvente, proporcionando facilidades ao profissional.					
158	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	300	litro	R$ 6,27	R$ 1.881,00	GLYZ
159	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 cm NÃO ESTÉRIL. Embalagem possui 500 unidades. Essas compressas são indicadas para absorção de sangue e secreções líquidas, distribuindo o fluxo por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente.	1.100	Pct	R$ 16,13	R$ 17.743,00	AMERICA MEDICAL
160	SELANTE, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	400	unid	R$ 17.85	R$ 7.140,00	BIODINAMICA
161	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	750	Cx	R$ 22.89	R$ 17.167,50	Coopcírlcx
162	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL. Embalagem com 10 unidades. Descartável; Utilização fácil; Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock; Cânula de 27x25mm de comprimento. Indicada para procedimentos endodônticos, possuí saída lateral do liquido irrigante, o que evita extravasar para o apical.	750	Cx	R$ 12,55	R$9.412,50	Coopcírlcx
163	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. Embalagem com 20 unidades. Sugador descartável; Ponteira extra macia; Atóxico; Tutti-Frutti. O Sugador Odontológico da SS Plus é confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. A ponteira do sugador SSPlus é confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente.	400	Pct	R$ 17.22	R$ 6.888,00	SSPLUS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CÓPIA DE DOC

164	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0 . Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	960	cx	R$ 35,70	R$ 34.272,00	SHALON MEDICAL
165	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	250	cx	R$ 36,72	R$ 9.180,00	MEDIX
166	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 6-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos.	300	cx	R$ 33,18	R$ 9.954,00	MEDIX
167	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 5-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	550	cx	R$ 34,68	R$ 19.074,00	MEDIX
168	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. Embalagem com 1 unidade de 30g. Características técnicas do creme dental: Com micro-partículas de cálcio. Ingredientes ativos: Carbonato de Calcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sodio, Monofluorofosfato de Sodio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasodio, Silicato de Sodio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém: Monofluorofosfato de Sodio. Sabor: Menta refrescante. Apresentação: 1 unidade de 30g; é indicado para a realização da higiene bucal, protegendo contra cáries e promovendo o branqueamento dos dentes.	3.000	Unid	R$ 3.54	R$ 10.620,00	COLGATE
169	ESPELHO FACIAL FORMATO DENTE. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Dimensões: 10cm de largura e 20cm de comprimento; Formato de dente, Espelho com cabo.	20	Unid	R$ 11,73	R$ 234,60	GANERIC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

170	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML COM SISTEMA ROSCA LUER LOCK. Embalagem contém 1 unidade com agulha 25 X 0,70mm estéril; A Seringa Descartável com Agulha 3ml é indicada para aplicação de medicamentos e soluções em procedimentos clínicos, hospitalares e odontológicos, garantindo precisão e segurança na administração.	4.000	Unid	R$ 0,47	R$ 1.880,00	MEDIX
171	FIO DENTAL EXTRA FINO. Embalagem unitária, sortido. Confeccionado em poliamida, cera e aroma. Eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal. Embalagem pocket, com tampa flip. Rolo de 25 metros.	3.000	Unid	R$ 1,70	R$ 5.100,00	RISOFRESH
172	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.700	Pct	R$ 4.55	R$ 7.735,00	MaxClca□
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 356.362,75						

GRUPO 8 - ODONTO - MATERIAS RADIOLOGICOS

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
173	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	50	unid	R$ 1,56	R$ 78,00	Ľccᵖodcᵖt'
174	LIMA PLASTICA AGITADOR DE CANAL ENDODÔNTICO. Embalagem com 30 unidades. é uma lima de plástico que promove limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo.	200	Cx	R$ 86,32	R$ 17.264,00	K&F
175	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. Embalagem/caixa possui 150 unidades, tipo: odontológico, dimensões: 3 x 4 cm, cor azul, modelo adulto. O Filme Radiográfico Odontológico Carestream é ideal para radiografias periapicais de pacientes adultos. Indicado para exames de diagnóstico das estruturas dentárias e suas áreas adjacentes, como osso alveolar e região periapical.	500	cx	R$ 212,20	R$ 106.100,00	DOC
176	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	450	unid	R$ 9,79	R$ 4.405,50	KODAK
177	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO INFANTIL CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	25	Unid	R$ 46,50	R$ 1.162,50	DOC
178	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO ADULTO CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	40	Unid	R$ 48,00	R$ 1.920,00	DOC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

179	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Embalagem com 1 Unidade. Volume: 7 Litros. O Coletor Material Perfuro Cortante Descarbox Ecologic é indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado.	30	Unid	R$ 2,57	R$ 77,10	DESCARPACK
180	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. Embalagem com 1 unidade. Suporte para caixa de volume 7 Litros. O Suporte para Coletor de Material Perfurocortante é indicado para fixação prática e segura dos coletores de resíduos perfurocortantes em paredes ou superfícies verticais. Facilita o acesso ao descarte de agulhas, lâminas e materiais cortantes, promovendo mais segurança, organização e conformidade com as normas de biossegurança em clínicas, consultórios, hospitais e laboratórios. Acabamento com pintura epóxi: Maior durabilidade e fácil higienização. Sistema de encaixe seguro: Mantém o coletor firme e estável. Pode ser fixado em parede ou suporte vertical: Otimiza o espaço de trabalho.	15	Unid	R$ 17,64	R$ 264,60	DESCARPACK
181	PREDENDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM ADULTO. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos. Medidas com a caixa: 20 x 12 x 2cm; Medidas do produto aberto: 55cm; Fio de Silicone; Produto autoclavável	45	Unid	R$ 23,68	R$ 1.065,60	GENERIC
182	BABADOR PLASTICO BRANCO ADULTO. Embalagem com 1 unidade de babador impermeável adulto; Tamanho do babador: 57 x 47 cm; Material: Plástico; Cor: Branco; Fechamento com velcro; Sem bolso; Impermeável; Lavável; Não autoclavável; Dimensões da embalagem: 25,5 x 0,2 x 30,0 cm;	150	Unid	R$ 7,78	R$ 1.167,00	PREMIUM
183	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. Embalagem possui 1 unidade. Dimensões: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos.	10	Unid	R$ 227,53	R$ 2.275,30	Píot'écᵅi Eq¨ipamcᵅt'o3
184	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO. Embalagem com 100 unidades. Possui dois furos/espaço para por as imagens de raio X. Indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. Praticidade na organização das informações sobre o tratamento dos pacientes; Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada; Organização de radiografias reveladas.	100	Emb.	R$ 11,60	R$ 1.160,00	Caíc3t'ícam
185	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	450	unid	R$ 10,80	R$ 4.860,00	eodae
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 141.799,60						

Grupo 9 - ODONTO - Limas,Lixas e outros

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
186	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1.500	unid	R$ 1,66	R$ 2.490,00	MATRIZES
187	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	1.000	unid	R$ 1,63	R$ 1.630,00	MATRIZES

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

189	LIMA especial Nº 8, Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	200	cx	R$ 52,02	R$ 10.404,00	NICHOLSON
190	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,54	R$ 12.108,00	NICHOLSON
191	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,52	R$ 9.078,00	NICHOLSON
192	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,14	R$9.021,00	NICHOLSON
193	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,16	R$ 12.032,00	NICHOLSON
194	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	250	cx	R$ 58,01	R$ 14.502,50	NICHOLSON
195	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	200	cx	R$ 58.01	R$ 11.602,00	NICHOLSON
196	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 25MM. Embalagem com 4 unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	300	Emb	R$ 116,76	R$ 35.028,00	ROCAST
197	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25MM. Embalagem com 6 unidades. Lima Rotatória Sortida 25mm com 6 Unidades - É indicada para preparo mecânico de canais radiculares em procedimentos endodônticos; fabricada com aço inoxidável de alta resistência, proporciona durabilidade, flexibilidade e controle durante o uso; a seleção sortida permite instrumentação eficiente de diferentes canais radiculares, garantindo uniformidade e segurança durante o preparo; Permite preparo uniforme e seguro de diferentes canais radiculares; Reduz riscos de fratura durante o procedimento; Facilita a limpeza e modelagem do canal com precisão;	300	Emb	R$ 227,97	R$ 68.391,00	ROCAST
198	LIMA ROTATÓRIA . Blíster com 6 unidades. Fabricado em Níquel-Titânio: Maior resistência existente; Maior flexibilidade existente; Maior durabilidade. Indicações: Preparo de terço coronário do canal radicular. Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. Sistema Rotatório: giros contínuos de 360° no sentido anti-horário (direita para esquerda). O mesmo conceito da U File, com ainda maior flexibilidade, maior resistência à fadiga.	300	Emb	R$ 130,29	R$ 39.087,00	ROCAST

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
GESTÃO DE RESULTADOS

199	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 31MM. Embalagem com 4 Unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	200	Emb	R$ 121,89	R$ 24.378,00	ROCAST
200	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	200	Emb	R$ 243,78	R$ 48.756,00	ROCAST
201	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 48,96	R$ 7.344,00	ROCAST
202	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 219,42	R$32.913,00	ROCAST
203	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do	150	Emb	R$ 219,42	R$ 32.913,00	ROCAST
	instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.					

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

204	DISCOS DE LIXA ABRASIVA ODONTOLÓGICA. Embalagem com 25 Unidades Sortidos + 1 Mandril. Disco abrasivo que não apresenta centro metálico. Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. Uso com mandril Versaplus. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Costado em poliéster. Discos de uso único. O Disco de Lixa Superfix é indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta. Com propriedade que não apresenta centro metálico, seu uso permite aproveitamento de toda a superfície abrasiva, além de evitar ranhuras e riscos na restauração.	600	cx	R$ 68.07	R$ 40.842,00	Azdc□t
205	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	720	unid	R$ 13,66	R$ 9.835,20	XPERT
206	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	600	unid	R$ 12.74	R$ 7.644,00	Píc:c□
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 429.998,70						

Grupo 10 - ODONTO - Cimentos, Resinas e Outros						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
207	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	600	unid	R$ 36,75	R$ 22,050,00	Maq"iía
208	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	800	unid	R$ 12,15	R$ 9.720,00	Maq"iía
209	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.	150	unid	R$ 38,19	R$ 5.728,50	Maq"iía
210	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A1, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	800	unid	R$ 15,30	R$ 12.240,00	Fill Magi
211	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18,87	R$ 16.039,50	Fill Magi
212	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18.87	R$ 16.039,50	Fill Magi
213	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3,5, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 16.88	R$ 14.438,00	Fill Magi

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

214	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A4, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 17.55	R$ 14.917,50	Fill Magi
215	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável B2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	700	unid	R$ 48.96	R$ 34.272,00	Fill Magi
216	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2g . Embalagem com 1 seringa com 2g de produto e 1 cânula plástica. Tipo: Pasta de polimento odontológica diamantada; Granulação: 2 a 4 microns (extra fina); Apresentação: 1 seringa com 2 g + 1 cânula plástica aplicadora; Composição: Polietilenoglicol, hidróxido de sódio, pó de diamante, água e aroma.	500	unid	R$ 14.48	R$ 7.240,00	Supeídont
217	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CA . Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, amarelo e verde, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo.	1.000	Kit	R$ 48.46	R$ 48.460,00	DENTAL SORRIR
218	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	500	unid	R$ 3,67	R$ 1.835,00	Micíodont
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 202.977,00						

Grupo 11 - ODONTO - Anestesicos e Soluções						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
219	ANESTÉSICO TOPICO GEL 200mg/g. Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópicol, embalagem 12gr.	500	unid	R$ 6,03	R$ 3.015,00	FISIO FORTE PREMIUM
220	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%. Com vasoconstritor. Solução injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. O PRILOCAÍNA 3% é um anestésico odontológico injetável com felipressina, indicado para procedimentos que exigem anestesia de bloqueio ou infiltração sem necessidade de isquemia profunda. Seguro, eficaz e com excelente tolerabilidade clínica.	500	cx	R$ 115,35	R$ 57.675,00	LIDOFARM
221	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 1:100.000. a embalagem contem 50 tubete de Vidro. O Anestésico Lidocaina é um anestésico odontológico, sendo um anestésico local injetável. Ele é indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Características: Tubete de vidro; Construtor com vaso; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Cloridrato de Lidocaína, composição: 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL, Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.	1.100	cx	R$ 127,04	R$ 139.744,00	LINDOFARM
2213	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:200.000 . A embalagem contém 50 tubetes. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada.	700	cx	R$70.37	R$ 49.259,00	LIDOFARM

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CONSTRUINDO

224	SOLVENTE DE GUTA. Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Eucaliptol é um solvente de guta-percha da Biodinâmica que apresenta odor agradável e fácil manuseio para procedimentos endodônticos. Obtido por meio do óleo essencial de diversas espécies de eucaliptos, é apresentado em líquido límpido, de aspecto incolor ou amarelo pálido.	120	Frasco	R$ 12.69	R$ 1.522,80	REINO
225	CLOREXIDINA 2% . Embalagem com 1 unidade de 100ml. A Clorexidina 2% Maquira é uma solução antisséptica de alta eficácia, desenvolvida especialmente para uso odontológico. Com forte ação antibacteriana contra microrganismos gram- positivos, gram-negativos, fungos e leveduras, é ideal para procedimentos que exigem controle microbiológico rigoroso durante o tratamento de canal e demais aplicações clínicas.	150	Frasco	R$ 13.65	R$ 2.047,50	SMART GR
226	EDTA 17%. Embalagem contem 1 frasco com 100ml de solução. Agente quelante que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários; O Tergentol é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular; Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal; Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical; Dissódico; Tenso Ativo.	100	Frasco	R$ 33,15	R$ 3.315,00	VIGODENT
227	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	600	Frasco	R$ 9,36	R$5.616,00	VIGODENT
228	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	500	Lt	R$ 5,61	R$ 2.805,00	ASFER
229	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	400	Lt	R$ 7.34	R$ 2.936,00	ASFER
230	AGENTE ADESIVO . Embalagem com frasco de 6ml. É um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).	1.400	cx	R$ 28.05	R$ 39.270,00	FGM
231	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. Tamanho M. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	1.500	cx	R$ 14,73	R$ 22.095,00	MEDIX

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

232	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	2.500	cx	R$ 14,73	R$ 36.825,00	MEDIX
233	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - ADULTO. Embalagem com 50 unidades, Cor: Azul. Com clipe nasal ajustável; Possui duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada interna de filtro de retenção bacteriana Meltblow; Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 98 %; Atóxica e antialérgica; A Máscara Tripla com Elástico é indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos.	1.450	cx	R$5.07	R$ 7.351,50	UNIQMED
234	LÂMINA DE BISTURI DESCATÁVEL - Nº 15C. Embalagem contém 100 unidades. Lâminas de bisturi de aço carbono; Estéril, através de radiação gama; Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico.	800	cx	R$ 20,55	R$ 16.440,00	MedLevensohn
235	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA . Embalagem cmo 50 unidades. Cor: Azul. Sanfonada com elástico duplo. Produzida a partir de polipropileno (TNT). Indicado para evitar queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Gramatura: 15g.	400	Pct	R$ 4.43	R$ 1.772,00	TALGE
236	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA CALIBRADORA COM GUILHORTINA. Embalagem com 1 unidade. De 20 a 140mm de diâmetro e régua milimetrada acoplada: Precisão de 0,02mm (superior aos modelos em metal); Fabricada em material ultra resistente e autoclavável. Indicado para a obtenção precisa do diâmetro da guta.	30	unid	R$ 56,91	R$ 1.707,30	CN
237	PLACA DE VIDRO LISA 0,6 mm. Embalagem com 1 unidade. Placa de vidro retangular lisa;Tamanho: Largura: 08 cm e Espessura: 0,6 cm (6 mm); Comprimento: 14cm. Utilizada para espatulação de pastas e cimentos odontológicos.	95	unid	R$ 12.75	R$ 1.211,25	CARTONEBOX
238	ALCOOL ETÍLICO 92,8 % ,1L. Desenvolvido especialmente para uso em ambientes de assistência à saúde humana e animal, o álcool 96 Prolink é um álcool etílico hidratado com componente ativo não corrosivo, não deixa resíduos e com odor característico alcoólico, sendo sua aplicação simples e cotidiana pelos profissionais de saúde e geral. Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. % Etanol: 92,6 a 93,8 % INMP. Composição: álcool etílico e veículo.	2.200	Lt	R$ 8,41	R$ 18.502,00	ASFER
239	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR . Embalagem com 1 unidade. O pote Dappen é um pequeno recipiente circular confeccionado em vidro resistente e autoclavável, com 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml; Inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml. Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico, resinas, flúor, amálgamas, adesivos, etc.	100	uunid	R$ 7,99	R$ 799,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

240	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40. Embalagem com 6 unidades. Nº 31mm. Especificações Técnicas da Lima: Sistema: Manual; Série: Primeira Série: Composição parte de corte: Aço inoxidável (contém níquel e cromo); Composição da haste; Polibutileno tereftalato (PBT); Seção transversal: Gota; Autoclavável: Sim; Estéril: Produto não estéril; Validade: Indeterminada. A Lima Hedstroem AllPrime é indicada para procedimentos endodônticos manuais, sendo amplamente utilizada em pulpectomias e reparo químico-cirúrgico do canal radicular. Sua estrutura permite um corte mais eficiente e menor resistência ao avanço, tornando-a ideal para profissionais que buscam maior controle durante a instrumentação	250	cx	R$ 21,82	R$ 5.455,00	KAVO
241	ENXAGUANTE BUCAL, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Embalagem com frasco com 2Lt do produto. Digliconato de clorexidina 0,12%. Antisséptico bucal sem álcool. Sabor hortelã. Proteção anticárie e antiplaca. Via tópica oral. É um enxaguante bucal indicado para eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, e diminuir a contaminação causadas por bacterias antes de procedimentos cirurgicos, gengivite e mau hálito.	350	Lt	R$ 47.65	R$ 16.677,50	FARMAX
242	CIMENTO ENDODÔNTICO 16G. Embalagem com 1 seringa de corpo duplo com 16g (base 6,5g e catalisador 9,5g. É feito à base de resina epóxi, sua formulação proporciona excelente fluidez, baixa solubilidade, alta radiopacidade e baixo risco de citotoxicidade, por conta do baixo tempo de presa. Composição: à base de resina epóxi. Embalagem: com 16g (base + catalisador). Proporção: 1:1 na seringa de corpo duplo. Tempo de presa médio: 6,5 a 7,5 horas. Radiopacidade: Alta. Solubilidade: Baixa. Baixa contração de presa: sim, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Viscosidade: adequada para selamento de canais laterais. Biocompatibilidade ideal: baixo risco de citotoxicidade. Sua apresentação em seringa de corpo duplo com proporção 1:1 oferece praticidade e agilidade na manipulação, otimizando o tempo do profissional durante o procedimento endodôntico.	40	Unid	R$ 234,60	R$ 9.384,00	Biodinamica
243	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalaem 10ml.	500	Frasco	R$ 22.95	R$ 11.475,00	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R$ 456.899,85						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.913.027,90 (um milhão novecentos e treze e vinte e sete reais e noventa centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Administração de Correntina

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ: 14.221.741/0001-07

Representante: Walter Mariano Messias de Souza

CONTRATANTE

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 10.578.247/0001-43
Representante: **Domingos Pereira Português de Souza**

CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
Processo Administrativo n° *305/2025*

O Município de Correntina, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, na cidade de Correntina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro De Preços nº 039 /2025**, **Processo Administrativo N° 305**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o **nº 57.836.642/0001-42**, sediada na Rua José Pau Darco, n° 133, Caiçara, Guanambi- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Keppler Araújo Silva**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA,** especificado no Termo de Referência, anexo no **Edital de Licitação nº *039/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

Grupo 2 - ODONTO - Instrumentos						
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
059	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
060	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
061	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
062	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
063	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
064	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável,	10	unid	GOLGRAN	R$	R$ 144,30

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

	tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente				14,43	
065	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 14,64	R$ 146,40
066	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,19	R$ 151,90
067	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
068	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
069	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,29	R$ 152,90
070	SERINGA CARPULE COM REFLUXO COM REFLUXO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 12,5 cm. Material: Aço Inox. Autoclavável: SIM.	260	unid	FAVA	R$ 52,28	R$ 13.592,80
071	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 14,70	R$ 147,00
VALOR TOTAL:						R$ 14.974,80
QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Grupo 4 - ODONTO - Cimentos e Outros

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
084	AGENTE ADESIVO PARA RESINA. Volume: 4ml, Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. Alta adesão com ação do MDP. Resistência mecânica por conta da sílica tratada. Redução de sensibilidade pós-operatória; O adesivo para restauração direta dentística da FGM é indicado para adesão em esmalte, dentina, resinas compostas e cerâmicas. Pode ser utilizado também em ambientes úmidos, sendo uma excelente escolha para reabilitações complexas e cimentações adesivas.	580	unid	FGM	R$ 16,53	R$ 9.587,40
085	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR. Embalagem com 1 unidade 2g. cor: matizado. O Selante Prevent é um selante resinoso fotopolimerizável de ótima molhabilidade que contribui na prevenção de cáries em dentes posteriores. Seu uso é indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores com anatomia complexa, em dentes recém-erupcionados e em pacientes com alta produção de cárie/atividade cariogênica.	300	Unid	FGM	R$ 23,82	R$ 7.146,00
086	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	500	unid	SORENSEN	R$ 12,85	R$ 6.425,00
087	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	200	unid	IODONTOSUL	R$ 7,92	R$ 1.584,00
088	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	800	pct	PREVEN	R$ 2,97	R$ 2.376,00
089	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	250	unid	MAQUIRA	R$ 5,95	R$ 1.487,50
090	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A2. Embalagem com 1 Frasco de Líquido 10ml + 1 Frasco de Pó 8g + 1 Dosador Pó + 1 Bloco de Espatulação. Indicado para técnica ART (odontopediatria, odontogeriatria e pacientes especiais), restaurações provisórias (dentes decíduos e permanentes) e confecção de núcleos para coroas	300	unid	FGM	R$ 62,00	R$ 18.600,00
091	TIRA DE LIXA EM AÇO. Largura 4mm. Emabalagem/caixa possui 12 unidades. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; Autoclavável; Fabricadas em aço inox. Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	800	cx	PREVEN	R$ 6,02	R$ 4.816,00
092	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. Embalagem com 50 unidades. Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Indicado para acabamento e polimento de restaurações dentais.	500	Pct	AF DO BRAQSIL	R$ 1,99	R$ 995,00
093	PEDRA POMES 100 G. Embalagem/frascom com 100 g. Pó abrasivo extrafino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	180	Frasco	PREVEN	R$ 6,73	R$ 1.211,40
094	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4mm. Embalagem com 50 unidades. Granulação fina e média. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais; Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável; Espessura: 4.0 mm; Comprimento: 170mm; Granulometria: 240/320. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a	800	cx	MICRODONT	R$ 9,52	R$ 7.616,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

	base de resinas compostas.					
095	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PHOTO OPACO UNIVERSAL. Embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiras. Ionglass Photo é um compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, ideal para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fóssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina e excelente resistência a flexão e compressão. Disponível em seringa monocomponente, prática para a manipulação, com pigmentação opaca universal, que permite restaurações esteticamente desejáveis. Ionglass Photo é indicado para bases cavitárias em todos os materiais de restauração, selamento de fóssulas e fissuras estendidas e restauração de pequenas lesões.	400	unid	MAQUIRA	R$ 42,10	R$ 16.840,00
096	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR. Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g. Características: Ótimo escoamento, Boa radiopacidade, Biocompatível, Excelente adesividade e capacidade de vedamento, Boa visualização radiográfica, Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio, Composição Resina: Epóxi. O Cimento Endodôntico Obturador contém hidróxido de cálcio em sua composição e foi desenvolvido para a cimentação em obturações de canais radiculares. É capaz de obturar perfeitamente até os casos mais difíceis, graças a sua excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade e ótimo tempo de trabalho. Como manipular o Cimento Obtura	200	cx	DENTSPLY	R$ 79,99	R$ 15.998,00
097	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR REFIL. Embalagem com 1 frasco de 25 g. Ideal para vedamento de cavidade pulpar. Possui cura química, através da saliva. Radiopaco. Sem eugenol;Possui boa consistência. Seu uso é indicado para procedimentos de restauração temporária de cavidades, atuando como selamento de cavidade pulpar para prevenir a micro infiltração e saída de medicamentos intracanais. Ele é importante durante os procedimentos da endodontia, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares.	400	frasco	MAQUIRA	R$ 14,51	R$ 5.804,00
098	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	80	unid	FQM	R$ 14,41	R$ 1.152,80
VALOR TOTAL:						R$ 101.639,10
CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						

Grupo 6 - ODONTO - Cones						
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
116	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	350	Cx	TANARI	R$ 50,39	R$ 17.636,50
117	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	350	unid	TANARI	R$ 0,52	R$ 182,00
118	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
119	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
120	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
121	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	400	unid	TANARI	R$ 24,23	R$ 9.692,00
122	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	350	unid	TANARI	R$ 0,52	R$ 182,00
123	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25. Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00
124	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35. Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE TODOS

125	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 . Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$	7.356,00
126	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45-80 . Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$	7.356,00
127	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	250	unid	TANARIMAN	R$ 0,52	R$	130,00
128	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	100	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$	3.199,00
129	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$	3.199,00
130	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F1. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$	8.624,00
131	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F3. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$	8.624,00
132	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm . Embalagem com 60 unidades. Modelo F4. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	150	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$	6.468,00
133	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F2. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,13	R$	8.626,00
134	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$	2.559,20
135	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	80	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$	2.937,60
136	cc	400	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$	14.688,00
137	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	300	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$	11.016,00
138	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	250	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$	9.180,00
139	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	250	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$	9.180,00
VALOR TOTAL:						R$ 221.132,30	
DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS							

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 337.746,20 (trezentos e trinta e sete reais setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Administração de Correntina

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.9. A adesão a ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

I entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ: 14.221.741/0001-07

Representante: Walter Mariano Messias de Souza

CONTRATANTE

DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.836.642/0001-42
Representante: **Keppler Araújo Silva**

CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
Processo Administrativo n° *305/2025*

O Município de Correntina, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, na cidade de Correntina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro De Preços nº 039 /2025**, **Processo Administrativo N° 305**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº 10.578.247/0001-43, sediada na Rua Gal. Eurico Dutra, n° 27 A, Malvão, Santa Maria da Votória- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Domingos Pereira Português de Souza**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA,** especificado no Termo de Referência, anexo no **Edital de Licitação nº *039/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

GRUPO 1 - ODONTO - INSTRUMENTOS

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	10	unid	R$ 95,95	R$ 956,50	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

006	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL. Embalagem com 1 unidade, tamanho 35 cm com cerdas. Cabo feito em polipropileno e Cerdas em nylon; Ideal para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas.	11	unid	R$ 24,02	R$ 264,22	Anatodental
007	MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM LINGUA. A embalagem possui uma unidade com lingua. Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior. Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada. Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Com articulador.	12	unid	R$ 154,02	R$ 1.848,24	A□at'odc□t'al
008	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	15	unid	R$ 12.64	R$ 189,60	Kc□t'al Soíiií
009	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	20	Kit	R$ 47,37	R$ 947,40	Gc□cíic
010	Kit Acadêmico Profissional LED. Embalagem com um kit composto por: 1 Alta Rotação AX1 LED (Design ergonômico e tecnologia nacional Mancais com anéis de borracha para redução de vibração Rotação até 450.000 RPM Jato triplo Autoclavável até 135°C), 1 Micromotor IX1 (Conexão Borden - ISO 9168 e INTRA - ISO 3964 Rotação até 20.000 RPM Autoclavável a 135°C) , 1 Contra-Ângulo X1 PB (Corpo em alumínio e aço inox, Compatível com sistema INTRA, Push Button para troca de brocas, Redução 1:1, Rotação até 40.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Peça Reta RX1 (Transmissão com rolamentos de alta precisão, Compatível com sistema INTRA, Rotação até 20.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Lubrificante Gnatus (200ml) e 1 Necessáire. Embalagem com um kit composto por 1 Alta Rotação AX1 LED, 1 Micromotor IX1, 1 Contra- Ângulo X1 PB, 1 Peça Reta RX1, 1 Lubrificante e 1 Necessáire	30	Kit	R$ 1.645,26	R$ 49.357,80	GNATUS
011	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO . Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 2 -3. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 69,36	R$ 1.387,20	GOLGRAN
012	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO. Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 3 - 4. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 56,10	R$ 1.122,00	GOLGRAN
013	ESPELHO CLINICO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: primeiro plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	1.500	Unid	R$ 3,06	R$ 4.590,00	Mo"t'k Miíioíɜ

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

014	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 COLORS Embalabem contém 1 unidade) Material: Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência. Cabo em alumínio anodizado. Cor: Azul. Atoclavável.	170	Unid	R$ 18,57	R$ 3.156,90	COMPEL
015	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	Unid	R$ 2,96	R$ 592,00	Mo"t'k Miíioiɜ
016	PINÇA; Pinça odontológica, material: aco inoxidavel, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	10	Unid	R$68,75	R$ 687,50	JXS
017	CURETA DE LUCAS OITAVADO, Nº 86. Embalagem com 1 unidade. Material de Aço inox autoclavável, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alveólos.	170	Unid	R$ 16,55	R$ 2.813,50	Coopcírlcx Píimc
018	DESCOLADOR PERIO MOLT 2-4. Fabricado em materual aço inox autoclavável, Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	170	Unid	R$ 55,48	R$ 9.431,60	L̲M - Sťccl Max
019	CURETA PERIO Nº 1-10 . Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
020	CURETA PERIO Nº 11-12. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	UNid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
021	CURETA PERIO Nº 13-14. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
022	CURETA PERIO Nº 17-18. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,00	R$ 8.670,00	Coopcírlcx Píimc
023	Pinça clínica universal para Algodão, Nº 317. Aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem possui 1 unidade. Formato da ponta estreita com serrilha, possui pino guia.	160	Unid	R$ 10,09	R$ 1.614,40	L̲Q3a□da
024	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5, cor Azul. Embalagem com 1 unidade. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Cabo em aluminio anodizado, autoclavável.	170	Unid	R$11,86	R$ 2.016,20	JON
025	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado. Material:inox, autoclavável, Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 unidade.	160	Unid	R$ 10,20	R$ 1.632,00	Coopcírlcx Píimc

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

026	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO - Nº 5. Material em aço inox 16 cm, autoclavável é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	170	Unid	R$ 11,08	R$ 1.883,60	Coopcírlcx Píimc
027	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO nº 24, indicada para a manipulação de cimentos odontológicos e resinas acrílicas. Material em aço inox autoclavável, tamanho 16cm.	160	Unid	R$ 13,26	R$ 2.121,60	Coopcírlcx Píimc
028	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, material: aço inox, tamanho 12,5 cm, autoclavável. Embalagem contém 1 unidade.	170	Unid	R$ 37,06	R$ 6.300,20	METAL
029	AFASTADOR MINNESOTA. Tamanho 14cm, material aço inox, não cortante, autoclavável, Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	160	Unid	R$ 7,19	R$ 1.150,40	Mcťal
030	PORTA MATRIX TOFFLEMIRE. Embalagem com 1 unidade, tamanho: Adulto. É um instrumento de dentística e estética, essencial para procedimentos de restauração dental. Desenvolvido em aço inoxidável autoclavável.	136	Unid	R$ 20,29	R$ 2.759,44	GOLGRAN
031	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA. Embalagem contém 1 unidade de 15 cm. Ref.: 145-22. Material aço inoxidável, autoclavável. Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	170	Unid	R$ 31,87	R$ 5.417,90	Sarcí
032	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Embalagem com 1 unidade de 17cm. Ref: 135-17, aço inoxidável, autoclavável. Éindicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, o instrumento proporciona maior facilidade para o profissional e maior conforto para o paciente.	170	unid	R$ 23,53	R$ 4.000,10	Ľkimo□ l□ɜťí"mc□ť o3 Ciíúígicoɜ
034	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 2 (11). Embalagem com 1 unidade. Material: aço inoxidável autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	150	Unid	R$ 46,91	R$ 7.039,50	Social l□ɜťí"mc□ťoɜ
035	KIT ALAVANCA SELDIN - INFANTIL. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: infantil, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	51	Unid	R$ 88,74	R$ 4.525,74	L̨M - Sťccl Max
039	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA. Embalagem com 1 unidade, tamanho: 14cm. Material de aço inoxidável de alta resistência, autoclavável.	130	Unid	R$ 29,02	R$ 3.772,60	Hoɜpicc□ťcí
037	CABO PARA BISTURI Nº 3 . Embalagem com 1 unidade. Material de aço inox, autoclavável. Indicado para fixação da lâmina e realização de incisões em procedimentos odontológicos. Ideal em periodontia, cirurgia oral menor e outras técnicas que exijam controle do traço incisional, com manuseio firme e eficiente.	150	Unid	R$ 9.00	R$ 1.350,00	LIO
038	BANDEJA DE INOX MÉDIA. Embalagem contem 1 unidade. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. Tamanho 22,9 x 13 x 1cm.	170	Unid	R$ 22.84	R$ 3.882,80	Xpcíť
039	ESTOJO DE INOX PERFURADO PARA ENDO. Unidade com divisorias, medindo: 12x5x2cm. Material de aço inoxidável, autoclavável, indicado para armazenar limas para a esterilização.	30	Unid	R$ 38,25	R$ 1.147,50	Sťcíila□cc

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

040	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Ideal para molares inferiores de ambos os lados, também conhecido como chifre de touro.	170	Unid	R$ 68,40	R$ 11.628,00	GOLGRAN
041	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas.	170	Unid	R$ 65,79	R$ 11.184,30	GOLGRAN
042	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 65,75	R$ 11.177,50	GOLGRAN
043	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado direito e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,58	R$ 11.318,60	GOLGRAN
044	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 23. Embalagem contém 1 unidade. Utilizado na extração de molares inferiores de ambos os lados. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 69,67	R$ 11.843,90	GOLGRAN
045	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN
046	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69. Embalagem contém 1 unidade. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,20	R$ 11.254,00	GOLGRAN
047	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Uso universal para pré-molares. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 43,86	R$ 7.456,20	GOLGRAN
048	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN
049	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

050	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e caninos superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN
051	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 . Embalagem com 1 unidade Nº 0-00. Indicado para a raspagem de dentes anteriores apinhados ou sobrepostos. Excelente para remoção de manchas.	170	Unid	R$ 55,87	R$ 9.497,90	Gía□d Moísc Ncodc□ t'
052	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SCALER PORTÁTIL. Embalagem com 1 unidade bivolt. Acompanha 3 pontas ultrassônicas (GJ5B, GJ3C e SJ8B). Bivolt. Ficha tec.: Pontas autoclaváveis, conexão: BORDEN, pressão de ar: 30 PSI, frequência: 2.300-8.000 Hz, com dimensões (Cx D): 114,3 x 17,80mm. É um ultrassom odontológico da Essence Dental que funciona por meio de vibrações, sem causar danos na gengiva do paciente. O movimento que a ponta realiza é elíptico, oferecendo eficiência na remoção de cálculo dental. Ponta GJ5B: Remoção de tártaros supragengivais e subgengivais. Ponta SJ8B: Remoção de tártaros pesados supragengivais e na região interproximal (entre os dentes). Ponta GJ3C: Remoção de tártaros pesados supragengivais em toda a superfície do dente.	7	Unid	R$ 984,55	R$ 6.891,85	E3ɜc□cc Kc□t'al
053	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO AUTOCLVÁVEL 35 X 16 X 8 CM . Embalagem com 1 estojo autoclavável. Indicado para o armazenamento de instrumentais à autoclave para esterilização.	50	Unid	R$ 72,93	R$ 3.646,50	Aço□ox
054	PINÇA ADSON SEM DENTE. Embalagem com 1 unidade de 12 cm. Utilizado em Cirurgia, para apreenção de tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável, autoclavável.	85	Unid	R$ 11,93	R$ 1.014,05	COOPERFLEX
055	PONTA ULTRASSÔNICA G1. Embalagem possui 1 unidade. Ela possui compatibilidade com: Advance I, Advance II, Advance View, Advance S, Advance SEL, ALT, Emissonic (MMO), EMS PM 100, EMS PM 200, Kavo, Kondortec, Mectron, Mini Piezon, Ortus, Scaler Jet, W&H e Woodpecker. A Ponta Ultrassônica G1 da marca Microdont é um acessório indicado para raspagem de cálculo supra gengival, com modo de operação p- tratamento periodontal.	70	Unid	R$ 34,38	R$ 2.406,60	Kc□t'rlcx
056	KIT ALAVANCA SELDIN - ADULTO. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: Adulto, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	170	Kit	R$ 86,70	R$ 14.739,00	Social l□ɜt'i"mc□t'oɜ
057	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA AUTOCLAVÁVEL 8cm . Embalagem contém 1 cuba de inox. Indicada para acomodação de alguns produtos durante os procedimentos odontológicos, garantindo o acondicionamento sem correr o risco de ter uma contaminação cruzada.	100	Unid	R$ 17,85	R$ 1.785,00	Foíti□ox
058	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	20	Unid	R$ 14,79	R$ 295,80	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 325.000,00						

GRUPO 7 - ODONTO - MATERIAIS DIVERSOS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
140	CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL. Embalagem com 3 unidades, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	800	Pct	R$ 7,44	R$ 5.952,00	FGM
141	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	700	cx	R$ 9,12	R$ 6.384,00	Hoɜprlcx
142	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	300	litros	R$ 11,02	R$ 3.306,00	Ciclo Faíma
143	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 15cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	300	Rolo	R$ 44,88	R$ 13.464,00	ZELARA
144	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 30cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	400	Rolo	R$ 86,64	R$ 34.656,00	ZELARA
145	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 20cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$57,43	R$ 14.357,50	ZELARA
146	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 5cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	150	Rolo	R$ 88,50	R$ 13.275,00	ZELARA
147	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 10cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$ 30,60	R$7.650,00	ZELARA
148	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Embalagem contém 1 rolo de fita com 19mm X 30m. Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	600	Fita	R$ 89,25	R$ 53.550,00	CREMER
149	ESCOVA DENTAL, material cerdas macias: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	3.000	und	R$ 1,22	R$3.660,00	CONDOR
150	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	1.500	und	R$ 1,15	R$ 1.725,00	MICRODONT
151	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	100	und	R$ 2,49	R$ 249,00	CONDOR
152	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	700	und	R$ 4,48	R$ 3.136,00	MAQUIRA

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE PEDRA

153	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material, latex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	250	cx	R$ 35,70	R$ 8.925,00	MADEITEX
154	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	450	unid	R$ 45,84	R$20.628,00	lodo□t'oa"l
155	PASTA profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	400	unid	R$ 6,22	R$ 2.488,00	ASFER
156	GORRO ACADÊMICO GR40. Embalagem com 10 unidades. Cor: branca; Características do Gorro Acadêmico GR40: Confeccionado em TNT com gramatura 40g/m² (GR40) – reforçado, confortável e resistente. Formato anatômico tipo "acadêmico", com costura reforçada. Cobertura total da cabeça com excelente ajuste. Leve, respirável e hipoalergênico. Pode ser utilizado com cabelos curtos ou longos. Produto não estéril – indicado para uso em consultórios, clínicas, laboratórios e indústrias. Uso único e descartável – promove maior segurança contra contaminações. Modelo com elástico na nuca.	100	Pct	R$ 21.67	R$ 2.167,00	ALAN
157	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. O rolete de algodão é um acessório para profissionais da odontologia, fabricado com alta qualidade e processo moderno, para ser extremamente macio e absorvente. Especificações do rolete de algodão: Material: 100% fibras de algodão; Formato: Cilíndrico; Apresentação: Algodão rolete 100 unidades;	1.700	pct	R$ 1,47	R$ 2.499,00	SSPLUS
	Armazenamento: Em local seco, limpo e arejado; Extremamente macio e absorvente, proporcionando facilidades ao profissional.					
158	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	300	litro	R$ 6,27	R$ 1.881,00	GLYZ
159	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 cm NÃO ESTÉRIL. Embalagem possui 500 unidades. Essas compressas são indicadas para absorção de sangue e secreções líquidas, distribuindo o fluxo por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente.	1.100	Pct	R$ 16,13	R$ 17.743,00	AMERICA MEDICAL
160	SELANTE, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	400	unid	R$ 17.85	R$ 7.140,00	BIODINAMICA
161	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	750	Cx	R$ 22.89	R$ 17.167,50	Coopcírlcx
162	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL. Embalagem com 10 unidades. Descartável; Utilização fácil; Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock; Cânula de 27x25mm de comprimento. Indicada para procedimentos endodônticos, possuí saída lateral do liquido irrigante, o que evita extravasar para o apical.	750	Cx	R$ 12,55	R$9.412,50	Coopcírlcx
163	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. Embalagem com 20 unidades. Sugador descartável; Ponteira extra macia; Atóxico; Tutti-Frutti. O Sugador Odontológico da SS Plus é confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. A ponteira do sugador SSPlus é confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente.	400	Pct	R$ 17.22	R$ 6.888,00	SSPLUS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CÓPIA DE DOC

164	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0 . Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	960	cx	R$ 35,70	R$ 34.272,00	SHALON MEDICAL
165	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	250	cx	R$ 36,72	R$ 9.180,00	MEDIX
166	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 6-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos.	300	cx	R$ 33,18	R$ 9.954,00	MEDIX
167	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 5-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	550	cx	R$ 34,68	R$ 19.074,00	MEDIX
168	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. Embalagem com 1 unidade de 30g. Características técnicas do creme dental: Com micro-partículas de cálcio. Ingredientes ativos: Carbonato de Calcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sodio, Monofluorofosfato de Sodio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasodio, Silicato de Sodio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém: Monofluorofosfato de Sodio. Sabor: Menta refrescante. Apresentação: 1 unidade de 30g; é indicado para a realização da higiene bucal, protegendo contra cáries e promovendo o branqueamento dos dentes.	3.000	Unid	R$ 3.54	R$ 10.620,00	COLGATE
169	ESPELHO FACIAL FORMATO DENTE. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Dimensões: 10cm de largura e 20cm de comprimento; Formato de dente, Espelho com cabo.	20	Unid	R$ 11,73	R$ 234,60	GANERIC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

170	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML COM SISTEMA ROSCA LUER LOCK. Embalagem contém 1 unidade com agulha 25 X 0,70mm estéril; A Seringa Descartável com Agulha 3ml é indicada para aplicação de medicamentos e soluções em procedimentos clínicos, hospitalares e odontológicos, garantindo precisão e segurança na administração.	4.000	Unid	R$ 0,47	R$ 1.880,00	MEDIX
171	FIO DENTAL EXTRA FINO. Embalagem unitária, sortido. Confeccionado em poliamida, cera e aroma. Eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal. Embalagem pocket, com tampa flip. Rolo de 25 metros.	3.000	Unid	R$ 1,70	R$ 5.100,00	RISOFRESH
172	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.700	Pct	R$ 4.55	R$ 7.735,00	MaxClca□
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 356.362,75						

GRUPO 8 - ODONTO - MATERIAS RADIOLOGICOS

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
173	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	50	unid	R$ 1,56	R$ 78,00	Ľccᵖodcᵖt'
174	LIMA PLASTICA AGITADOR DE CANAL ENDODÔNTICO. Embalagem com 30 unidades. é uma lima de plástico que promove limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo.	200	Cx	R$ 86,32	R$ 17.264,00	K&F
175	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. Embalagem/caixa possui 150 unidades, tipo: odontológico, dimensões: 3 x 4 cm, cor azul, modelo adulto. O Filme Radiográfico Odontológico Carestream é ideal para radiografias periapicais de pacientes adultos. Indicado para exames de diagnóstico das estruturas dentárias e suas áreas adjacentes, como osso alveolar e região periapical.	500	cx	R$ 212,20	R$ 106.100,00	DOC
176	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	450	unid	R$ 9,79	R$ 4.405,50	KODAK
177	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO INFANTIL CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	25	Unid	R$ 46,50	R$ 1.162,50	DOC
178	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO ADULTO CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	40	Unid	R$ 48,00	R$ 1.920,00	DOC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

179	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Embalagem com 1 Unidade. Volume: 7 Litros. O Coletor Material Perfuro Cortante Descarbox Ecologic é indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado.	30	Unid	R$ 2,57	R$ 77,10	DESCARPACK
180	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. Embalagem com 1 unidade. Suporte para caixa de volume 7 Litros. O Suporte para Coletor de Material Perfurocortante é indicado para fixação prática e segura dos coletores de resíduos perfurocortantes em paredes ou superfícies verticais. Facilita o acesso ao descarte de agulhas, lâminas e materiais cortantes, promovendo mais segurança, organização e conformidade com as normas de biossegurança em clínicas, consultórios, hospitais e laboratórios. Acabamento com pintura epóxi: Maior durabilidade e fácil higienização. Sistema de encaixe seguro: Mantém o coletor firme e estável. Pode ser fixado em parede ou suporte vertical: Otimiza o espaço de trabalho.	15	Unid	R$ 17,64	R$ 264,60	DESCARPACK
181	PREDENDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM ADULTO. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos. Medidas com a caixa: 20 x 12 x 2cm; Medidas do produto aberto: 55cm; Fio de Silicone; Produto autoclavável	45	Unid	R$ 23,68	R$ 1.065,60	GENERIC
182	BABADOR PLASTICO BRANCO ADULTO. Embalagem com 1 unidade de babador impermeável adulto; Tamanho do babador: 57 x 47 cm; Material: Plástico; Cor: Branco; Fechamento com velcro; Sem bolso; Impermeável; Lavável; Não autoclavável; Dimensões da embalagem: 25,5 x 0,2 x 30,0 cm;	150	Unid	R$ 7,78	R$ 1.167,00	PREMIUM
183	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. Embalagem possui 1 unidade. Dimensões: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos.	10	Unid	R$ 227,53	R$ 2.275,30	Píot'écᵓi Eq"ipamcᵓt'o3
184	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO. Embalagem com 100 unidades. Possui dois furos/espaço para por as imagens de raio X. Indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. Praticidade na organização das informações sobre o tratamento dos pacientes; Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada; Organização de radiografias reveladas.	100	Emb.	R$ 11,60	R$ 1.160,00	Caícɜt'ícam
185	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	450	unid	R$ 10,80	R$ 4.860,00	eodae
	VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 141.799,60					

Grupo 9 - ODONTO - Limas,Lixas e outros

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
186	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1.500	unid	R$ 1,66	R$ 2.490,00	MATRIZES
187	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	1.000	unid	R$ 1,63	R$ 1.630,00	MATRIZES

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
DOCUMENTO OFICIAL

189	LIMA especial Nº 8, Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo (rotatória), comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	200	cx	R$ 52,02	R$ 10.404,00	NICHOLSON
190	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,54	R$ 12.108,00	NICHOLSON
191	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,52	R$ 9.078,00	NICHOLSON
192	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,14	R$9.021,00	NICHOLSON
193	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,16	R$ 12.032,00	NICHOLSON
194	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	250	cx	R$ 58,01	R$ 14.502,50	NICHOLSON
195	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	200	cx	R$ 58.01	R$ 11.602,00	NICHOLSON
196	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 25MM. Embalagem com 4 unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	300	Emb	R$ 116,76	R$ 35.028,00	ROCAST
197	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25MM. Embalagem com 6 unidades. Lima Rotatória Sortida 25mm com 6 Unidades - É indicada para preparo mecânico de canais radiculares em procedimentos endodônticos; fabricada com aço inoxidável de alta resistência, proporciona durabilidade, flexibilidade e controle durante o uso; a seleção sortida permite instrumentação eficiente de diferentes canais radiculares, garantindo uniformidade e segurança durante o preparo; Permite preparo uniforme e seguro de diferentes canais radiculares; Reduz riscos de fratura durante o procedimento; Facilita a limpeza e modelagem do canal com precisão;	300	Emb	R$ 227,97	R$ 68.391,00	ROCAST
198	LIMA ROTATÓRIA . Blíster com 6 unidades. Fabricado em Níquel-Titânio: Maior resistência existente; Maior flexibilidade existente; Maior durabilidade. Indicações: Preparo de terço coronário do canal radicular. Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. Sistema Rotatório: giros contínuos de 360° no sentido anti-horário (direita para esquerda). O mesmo conceito da U File, com ainda maior flexibilidade, maior resistência à fadiga.	300	Emb	R$ 130,29	R$ 39.087,00	ROCAST

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
GESTÃO DE RESULTADOS

199	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 31MM. Embalagem com 4 Unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	200	Emb	R$ 121,89	R$ 24.378,00	ROCAST
200	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	200	Emb	R$ 243,78	R$ 48.756,00	ROCAST
201	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 48,96	R$ 7.344,00	ROCAST
202	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 219,42	R$32.913,00	ROCAST
203	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do	150	Emb	R$ 219,42	R$ 32.913,00	ROCAST
	instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.					

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

204	DISCOS DE LIXA ABRASIVA ODONTOLÓGICA. Embalagem com 25 Unidades Sortidos + 1 Mandril. Disco abrasivo que não apresenta centro metálico. Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. Uso com mandril Versaplus. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Costado em poliéster. Discos de uso único. O Disco de Lixa Superfix é indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta. Com propriedade que não apresenta centro metálico, seu uso permite aproveitamento de toda a superfície abrasiva, além de evitar ranhuras e riscos na restauração.	600	cx	R$ 68.07	R$ 40.842,00	Azdc□t́
205	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	720	unid	R$ 13,66	R$ 9.835,20	XPERT
206	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	600	unid	R$ 12.74	R$ 7.644,00	Píc:c□
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 429.998,70						

Grupo 10 - ODONTO - Cimentos, Resinas e Outros						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
207	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	600	unid	R$ 36,75	R$ 22,050,00	Maq"iía
208	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	800	unid	R$ 12,15	R$ 9.720,00	Maq"iía
209	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.	150	unid	R$ 38,19	R$ 5.728,50	Maq"iía
210	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A1, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	800	unid	R$ 15,30	R$ 12.240,00	Fill Magi
211	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18,87	R$ 16.039,50	Fill Magi
212	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18.87	R$ 16.039,50	Fill Magi
213	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3,5, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 16.88	R$ 14.438,00	Fill Magi

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

214	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A4, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 17.55	R$ 14.917,50	Fill Magi
215	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável B2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	700	unid	R$ 48.96	R$ 34.272,00	Fill Magi
216	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2g . Embalagem com 1 seringa com 2g de produto e 1 cânula plástica. Tipo: Pasta de polimento odontológica diamantada; Granulação: 2 a 4 microns (extra fina); Apresentação: 1 seringa com 2 g + 1 cânula plástica aplicadora; Composição: Polietilenoglicol, hidróxido de sódio, pó de diamante, água e aroma.	500	unid	R$ 14.48	R$ 7.240,00	Supeídont
217	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CA . Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, amarelo e verde, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo.	1.000	Kit	R$ 48.46	R$ 48.460,00	DENŁAL SORRIR
218	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	500	unid	R$ 3,67	R$ 1.835,00	Micíodont
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 202.977,00						

Grupo 11 - ODONTO - Anestesicos e Soluções						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
219	ANESTÉSICO TOPICO GEL 200mg/g. Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópicol, embalagem 12gr.	500	unid	R$ 6,03	R$ 3.015,00	FISIO FORTE PREMIUM
220	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%. Com vasoconstritor. Solução injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. O PRILOCAÍNA 3% é um anestésico odontológico injetável com felipressina, indicado para procedimentos que exigem anestesia de bloqueio ou infiltração sem necessidade de isquemia profunda. Seguro, eficaz e com excelente tolerabilidade clínica.	500	cx	R$ 115,35	R$ 57.675,00	LIDOFARM
221	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 1:100.000. a embalagem contem 50 tubete de Vidro. O Anestésico Lidocaina é um anestésico odontológico, sendo um anestésico local injetável. Ele é indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Características: Tubete de vidro; Construtor com vaso; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Cloridrato de Lidocaína, composição: 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL, Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.	1.100	cx	R$ 127,04	R$ 139.744,00	LINDOFARM
2213	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:200.000 . A embalagem contém 50 tubetes. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada.	700	cx	R$70.37	R$ 49.259,00	LIDOFARM

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CONSTRUINDO

224	SOLVENTE DE GUTA. Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Eucaliptol é um solvente de guta-percha da Biodinâmica que apresenta odor agradável e fácil manuseio para procedimentos endodônticos. Obtido por meio do óleo essencial de diversas espécies de eucaliptos, é apresentado em líquido límpido, de aspecto incolor ou amarelo pálido.	120	Frasco	R$ 12.69	R$ 1.522,80	REINO
225	CLOREXIDINA 2% . Embalagem com 1 unidade de 100ml. A Clorexidina 2% Maquira é uma solução antisséptica de alta eficácia, desenvolvida especialmente para uso odontológico. Com forte ação antibacteriana contra microrganismos gram- positivos, gram-negativos, fungos e leveduras, é ideal para procedimentos que exigem controle microbiológico rigoroso durante o tratamento de canal e demais aplicações clínicas.	150	Frasco	R$ 13.65	R$ 2.047,50	SMART GR
226	EDTA 17%. Embalagem contem 1 frasco com 100ml de solução. Agente quelante que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários; O Tergentol é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular; Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal; Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical; Dissódico; Tenso Ativo.	100	Frasco	R$ 33,15	R$ 3.315,00	VIGODENT
227	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	600	Frasco	R$ 9,36	R$5.616,00	VIGODENT
228	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	500	Lt	R$ 5,61	R$ 2.805,00	ASFER
229	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	400	Lt	R$ 7.34	R$ 2.936,00	ASFER
230	AGENTE ADESIVO . Embalagem com frasco de 6ml. É um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).	1.400	cx	R$ 28.05	R$ 39.270,00	FGM
231	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. Tamanho M. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	1.500	cx	R$ 14,73	R$ 22.095,00	MEDIX

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

232	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	2.500	cx	R$ 14,73	R$ 36.825,00	MEDIX
233	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - ADULTO. Embalagem com 50 unidades, Cor: Azul. Com clipe nasal ajustável; Possui duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada interna de filtro de retenção bacteriana Meltblow; Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 98 %; Atóxica e antialérgica; A Máscara Tripla com Elástico é indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos.	1.450	cx	R$5.07	R$ 7.351,50	UNIQMED
234	LÂMINA DE BISTURI DESCATÁVEL - Nº 15C. Embalagem contém 100 unidades. Lâminas de bisturi de aço carbono; Estéril, através de radiação gama; Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico.	800	cx	R$ 20,55	R$ 16.440,00	MedLevensohn
235	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA . Embalagem cmo 50 unidades. Cor: Azul. Sanfonada com elástico duplo. Produzida a partir de polipropileno (TNT). Indicado para evitar queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Gramatura: 15g.	400	Pct	R$ 4.43	R$ 1.772,00	TALGE
236	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA CALIBRADORA COM GUILHORTINA. Embalagem com 1 unidade. De 20 a 140mm de diâmetro e régua milimetrada acoplada: Precisão de 0,02mm (superior aos modelos em metal); Fabricada em material ultra resistente e autoclavável. Indicado para a obtenção precisa do diâmetro da guta.	30	unid	R$ 56,91	R$ 1.707,30	CN
237	PLACA DE VIDRO LISA 0,6 mm. Embalagem com 1 unidade. Placa de vidro retangular lisa;Tamanho: Largura: 08 cm e Espessura: 0,6 cm (6 mm); Comprimento: 14cm. Utilizada para espatulação de pastas e cimentos odontológicos.	95	unid	R$ 12.75	R$ 1.211,25	CARTONEBOX
238	ALCOOL ETÍLICO 92,8 % ,1L. Desenvolvido especialmente para uso em ambientes de assistência à saúde humana e animal, o álcool 96 Prolink é um álcool etílico hidratado com componente ativo não corrosivo, não deixa resíduos e com odor característico alcoólico, sendo sua aplicação simples e cotidiana pelos profissionais de saúde e geral. Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. % Etanol: 92,6 a 93,8 % INMP. Composição: álcool etílico e veículo.	2.200	Lt	R$ 8,41	R$ 18.502,00	ASFER
239	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR . Embalagem com 1 unidade. O pote Dappen é um pequeno recipiente circular confeccionado em vidro resistente e autoclavável, com 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml; Inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml. Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico, resinas, flúor, amálgamas, adesivos, etc.	100	uunid	R$ 7,99	R$ 799,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

240	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40. Embalagem com 6 unidades. Nº 31mm. Especificações Técnicas da Lima: Sistema: Manual; Série: Primeira Série: Composição parte de corte: Aço inoxidável (contém níquel e cromo); Composição da haste; Polibutileno tereftalato (PBT); Seção transversal: Gota; Autoclavável: Sim; Estéril: Produto não estéril; Validade: Indeterminada. A Lima Hedstroem AllPrime é indicada para procedimentos endodônticos manuais, sendo amplamente utilizada em pulpectomias e reparo químico-cirúrgico do canal radicular. Sua estrutura permite um corte mais eficiente e menor resistência ao avanço, tornando-a ideal para profissionais que buscam maior controle durante a instrumentação	250	cx	R$ 21,82	R$ 5.455,00	KAVO
241	ENXAGUANTE BUCAL, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Embalagem com frasco com 2Lt do produto. Digliconato de clorexidina 0,12%. Antisséptico bucal sem álcool. Sabor hortelã. Proteção anticárie e antiplaca. Via tópica oral. É um enxaguante bucal indicado para eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, e diminuir a contaminação causadas por bacterias antes de procedimentos cirurgicos, gengivite e mau hálito.	350	Lt	R$ 47.65	R$ 16.677,50	FARMAX
242	CIMENTO ENDODÔNTICO 16G. Embalagem com 1 seringa de corpo duplo com 16g (base 6,5g e catalisador 9,5g. É feito à base de resina epóxi, sua formulação proporciona excelente fluidez, baixa solubilidade, alta radiopacidade e baixo risco de citotoxicidade, por conta do baixo tempo de presa. Composição: à base de resina epóxi. Embalagem: com 16g (base + catalisador). Proporção: 1:1 na seringa de corpo duplo. Tempo de presa médio: 6,5 a 7,5 horas. Radiopacidade: Alta. Solubilidade: Baixa. Baixa contração de presa: sim, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Viscosidade: adequada para selamento de canais laterais. Biocompatibilidade ideal: baixo risco de citotoxicidade. Sua apresentação em seringa de corpo duplo com proporção 1:1 oferece praticidade e agilidade na manipulação, otimizando o tempo do profissional durante o procedimento endodôntico.	40	Unid	R$ 234,60	R$ 9.384,00	Biodinamica
243	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalaem 10ml.	500	Frasco	R$ 22.95	R$ 11.475,00	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R$ 456.899,85						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.913.027,90 (um milhão novecentos e treze e vinte e sete reais e noventa centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Administração de Correntina

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ: 14.221.741/0001-07

Representante: Walter Mariano Messias de Souza

CONTRATANTE

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 10.578.247/0001-43
Representante: **Domingos Pereira Português de Souza**

CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025
Processo Administrativo n° *305/2025*

O Município de Correntina, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, na cidade de Correntina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro De Preços nº 039 /2025**, **Processo Administrativo N° 305**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **05.021.932/0001-34**, sediada na Rua Sebastião Furtado, n° 101, Centro, Lages- SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Márcio Freitas de Almeida**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA*,*** especificado no Termo de Referência, anexo no **Edital de Licitação nº *039/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

GRUPO 3					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
72	20	FOTOPOLIMERIZADOR - BIVOLT. Embalagem com: 1 uma caneta aplicadora Emitter G, 2 ponteiras de polimerização (de 1 e 3 dentes), protetor ocular e fonte de alimentação. Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação:	SCHUSTER/ EMITTER G	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

		elétrica / componentes: protetor ocular. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) e 1700mW/cm² (Ortho)			
73	90	LÂMPADA OSRAM HALÓGENA H3ORIGINAL 3200K 55W 12V. Fluxo Luminoso: 1600 Lúmens, Consumo máx de potência 68 W, Referência do pedido 64151SUP, Diâmetro 12,0 mm, Comprimento 42,0 mm. A embalagem contém 1 Lâmpada H3 Super OSRAMImportante, indicado para refletor odontológico.	OSRAM	R$ 36,50	R$ 3.285,00
74	10	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DIGITAL AÇO INOX 21L. Embalagem com 1 autoclave, 1 suporte de bandejas, 1 suporte de envelope, 2 bandejas, 1 copo dosador, 1 filtro interno de saída de vapor, 1 mangueira para drenagem e 1 manual de instruções. Características: Exclusivo Sistema Cloud, Porta e tanque em aço inox, Gabinete com polímeros de engenharia (leve), o que reduz a incidência de oxidações, Secagem: Porta fechada, Potência máxima de consumo: 1500W, Frequência: 50/60 Hz, Proteção contra choque elétrico: Classe I, Modo de operação: Contínuo, Pressão máxima de operação: 2,25 bar, Faixa de temperatura para esterilização: 121°C a 134°C, Consumo de água durante o processo: 250 ml, Frequência para conexão com rede WiFi: 2,4 GHz, Padrão Wireless: 802.11 b/g/n, Válvula de segurança de pressão: 3,50 bar, Nível de ruído: 62 dB a 1,0 m, Volume total da câmara: 21 litros, Diâmetro/profundidade da câmara: Ø248 mm / 418 mm, Dimensões externas (L x P x A): 353 mm x 571 mm x 368 mm, Peso embalado: 24 kg.	BIOART/ ELITE CLOUD 21 L	R$ 7.889,50	R$ 78.895,00
75	15	CADEIRA MOCHO PLUS GIRATÓRIA AZUL ESCURO . Cadeira mocho plus giratória rv ul escuro Ideal para ambientes como: clínicas odontológicas, estética, médicas, fisioterapia, etc. Especificações: Revestimento: Cor do revestimento: ul escuro; Tipo de revestimento: viena; Malha: 67% poliéster e 33% algodão; Material: vinil e material sintético Composição química: 13,8% de malha e 86,2% resina de vinila plastificada; Espessura aproximada: 0,09 cm (+/- 11%); Detalhamento do assento: Espuma injetada poliuretano; Diâmetro 38 cm x espessura 8 cm; Detalhamento do encosto: Espuma injetada de poliuretano; Largura 38 cm x espessura 4 cm x altura 26 cm; Componentes da base giratória: Flange em aço preta; Pistão a gás preto, permite regulagem da altura; Estrela em aço com capa preta; Rodízios em nylon; Base possui raio externo de 28,5 cm, raio útil de 28 cm; Parafusos philips para montagem; Dimensões e peso montado: Altura do assento referente ao piso, mínima 42 cm, máxima 53 cm; Peso líquido aproximado: 8,5 kg; Peso bruto aproximado: 9 kg; Peso suportado: 110 kg uniformemente distribuídos; Dimensões da caixa: Largura 60 cm x profundidade 60 cm x altura 20 cm; Componentes inclusos: 01 assento mocho; 01 encosto mocho; 01 suporte de encosto com capa preto; 01 flange em aço preta; 01 pistão com capa preta; 01 estrela em aço com capa preta; 05 rodízios nylon preto; Parafusos para montagem philips; Manual de montagem.	GOLD FLEX/ PLUS RV GF 2001	R$ 500,00	R$ 7.500,00
		DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. Embalagem			

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
GOVERNO

76	20	com 1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de metal e 1 manual de instruções. Indicado para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Especificações Técnicas: Tensão Elétrica: 110V; Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm; Altura: 33 cm.	CRISTÓFOLI	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
77	10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CROMA 2 AZUL MARINHO. Embalagem possui: 1 Consultório (Cadeira) Odontológico + 1 Mocho Comfort Marinho. O Croma é um consultório odontológico com funcionalidades avançadas e design diferenciado, oferecendo conforto e durabilidade. O equipo possui travamento pneumático com movimentação horizontal e vertical, e a unidade de água acompanha a cadeira em seus movimentos de descida e subida. Cadeira: Base com debrum antiderrapante, dispensando fixação no piso; Estruturaem aço maciço com tratamento antioxidante e pintura epóxi para resistência e durabilidade; Sistema pantográfico de elevação em chapa de aço, suportando até 200 kg; Caixa de ligação integrada para otimização do espaço; Botão ON/OFF na lateral da base para fácil acesso; Estofamento disponível em 15 cores; Braço de apoio para paciente rebatível em 90º; Sistema de elevação eletromecânico com moto-redutor de baixa tensão (24V); Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, bi-articulável e ajustável em altura. Pedal: Joystick multifuncional para controle da cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho personalizáveis e opção de "volta à zero"; Desligamento automático do refletor ao retornar à posição inicial; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Fabricado em ABS injetado, resistente à corrosão e com estabilidade de cor; Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão; Pedal Progressivo para controle de velocidade das peças de mão; Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível, fácil de limpar e resistente à corrosão; Puxador bilateral; Inclui: seringa tríplice e terminal com spray para baixa rotação.	ALLIAGE/D700/ D702	R$ 20.000,00	R$ 200.000,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

78	10	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. Embalagem com 1 unidade. Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, garantindo excelente fluxo de ar. Isento de Óleo: Ideal para consultórios odontológicos, evitando contaminações. Atende simultaneamente até dois ambientes sem perda de eficiência. Suporta até 120 psi (8,3 bar), assegurando a potência necessária para equipamentos odontológicos. Apenas 2 minutos e 20 segundos para encher completamente o reservatório de 50 litros. Alimentação 220V: Projetado para instalações elétricas convencionais, garantindo eficiência energética. Informações Técnicas: Classificação segundo NBR IEC 60601-1; Alimentação: 127/220 V~ (selecionável); Frequência: 50/60 Hz; Proteção contra choque elétrico: Equipamento Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B; Modo de operação: Contínua com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso); Proteção contra penetração de água: IPX0 (cadeira), IPX1 (pedal); Potência de entrada: 530VA; Fusíveis: 127V - T10A/250V, 220V -/205V; Carga máxima recomendável: até 200 kg.	CHIAPERINI/10 BPO RCH 50 L	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
79	6	APARELHO RAIO-X STANDARD COLUNA MÓVEL BIVOLT. Embalagem com 1 unidade. Indicado para identificação de cáries, infecções, doenças periodontais, anomalias dentárias e outras condições que não seriam visíveis a olho nu. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação; O equipamento tem uma baixa emissão de radiação; Disparador com cabo espiralado de 5+C43 metros; Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção; Fixação em base de ferro fundido; Rodízio com travas. Painel de comando básico standard que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga, LED indicador de disparo, LED indicador ("Disparo ativado"), LED indicador de alarme - erro de operação; Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos), Display de indicação do tempo de exposição, Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Tensão da ampola: 70 kV, Corrente da ampola: 8 mA	ALLIAGE/ SAEVO/ COLUNA MÓVEL	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
80	20	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO. Embalagem com 1 unidade. O Negatoscópio Slim LED Endodôntico é indicado para a visualização nítida de radiografias periapicais e interproximais, fundamentais nos procedimentos de endodontia (tratamento de canal). Com iluminação LED uniforme e tamanho compacto, é ideal para uso em bancada ou consultório, facilitando diagnósticos rápidos e precisos no dia a dia clínico. Iluminação por LED branco frio, que garante brilho constante sem distorções. Superfície difusora que evita sombras e distribui a luz uniformemente. Estrutura compacta e leve, pode ser usada sobre a bancada ou presa na parede. Vida útil prolongada dos LEDs (+20.000 horas).	BIOTRON/ ULTRA SLIM ENDODÔNTIC O	R$ 360,00	R$ 7.200,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

81	300	ABAIXADOR DE LÍGUA. Embalagem com 100 unidades. O Abaixador de Língua é indicado para exame clínico da cavidade oral, auxiliando na visualização da garganta e estruturas da boca. Produzido em madeira de alta qualidade. Superfície lisa, sem farpas, garantindo conforto ao paciente. Produto descartável, promovendo segurança e higiene.	ESTILO	R$	11,60	R$	3.480,00
82	40	BROQUEIRO ALUMINIO 24 FUROS FG e CA . Embalagem com 1 unidade. Cor: Prata, material: alumínio. Indicado para auxiliar na organização do consultório, como acondicionador de brocas.	GOLGRAN	R$	62,00	R$	2.480,00
83	13	SELADORA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL - BIVOLT. Embalagem contém 1 unidade. Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização. Tensão: 110V/220V. Com guilhotina. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico com 30 cm de área livre para selagem.	AGIR/PROTECT SEAL PLUS 31 CM	R$	510,00	R$	6.630,00
TOTAL R$ 475.470,00							
TOTAL: QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o A secretaria Municipal de Administração de Correntina

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item , o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item , a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes caso houver.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ: 14.221.741/0001-07
Representante: Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34
Representante: **Márcio Freitas de Almeida**
CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 072-073-074-075/2026

PREFEITURA DE CORRENTINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *072/2026*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *072/2026*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA- BA E A *EMPRESA* OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **10.578.247/0001-43.**

O MUNICPIPIO DE CORRENTINA, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, 253, Centro, na cidade de Correntina, no Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **10.578.247/0001-43**, sediada na Rua Gal. Eurico Dutra, nº 27 A, Malvão, Santa Maria da Votória- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Domingos Pereira Português de Souza,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ***305*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 039/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **(ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1 - ODONTO - INSTRUMENTOS						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	10	unid	R$ 95,95	R$ 956,50	GOLGRAN
006	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL. Embalagem com 1 unidade, tamanho 35 cm com cerdas. Cabo feito em polipropileno e Cerdas em nylon; Ideal para demonstrações de técnicas de escovação para crianças em escolas e pacientes em clínicas odontológicas.	11	unid	R$ 24,02	R$ 264,22	Anatodental

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

007	MACRO MODELO DE ARCADA DENTARIA COM LINGUA. A embalagem possui uma unidade com lingua. Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior. Dentes fixos. Confeccionada em Resina Emborrachada. Indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal. Com articulador.	12	unid	R$ 154,02	R$ 1.848,24	A□at'odc□t' al
008	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	15	unid	R$ 12.64	R$ 189,60	Kc□t'al Soíiíí
009	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	20	Kit	R$ 47,37	R$ 947,40	Gc□cíic
010	Kit Acadêmico Profissional LED. Embalagem com um kit composto por: 1 Alta Rotação AX1 LED (Design ergonômico e tecnologia nacional Mancais com anéis de borracha para redução de vibração Rotação até 450.000 RPM Jato triplo Autoclavável até 135°C), 1 Micromotor IX1 (Conexão Borden - ISO 9168 e INTRA - ISO 3964 Rotação até 20.000 RPM Autoclavável a 135°C) , 1 Contra-Ângulo X1 PB (Corpo em alumínio e aço inox, Compatível com sistema INTRA, Push Button para troca de brocas, Redução 1:1, Rotação até 40.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Peça Reta RX1 (Transmissão com rolamentos de alta precisão, Compatível com sistema INTRA, Rotação até 20.000 RPM, Autoclavável a 135°C), 1 Lubrificante Gnatus (200ml) e 1 Necessáire. Embalagem com um kit composto por 1 Alta Rotação AX1 LED, 1 Micromotor IX1, 1 Contra- Ângulo X1 PB, 1 Peça Reta RX1, 1 Lubrificante e 1 Necessáire	30	Kit	R$ 1.645,26	R$ 49.357,80	GNATUS
011	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO . Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 2 -3. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 69,36	R$ 1.387,20	GOLGRAN
012	CONDENSADOR DE CANAL DUPLO. Embalagem com 1 unidade. Referência: Nº 3 - 4. Formato diferenciado dos cones com maiores conicidades que os cones convencionais (FM, MM, ML,) permitem a obturação com a utilização de apenas um cone por conduto nos casos de canais com secção circular ou levemente ovalada, acelerando esta importante. Indicado para auxiliar na obturação de canais, principalmente com secção circular ou levemente ovalada.	20	unid	R$ 56,10	R$ 1.122,00	GOLGRAN
013	ESPELHO CLINICO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: primeiro plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	1.500	Unid	R$ 3,06	R$ 4.590,00	Mo"t'k Miííoíɜ
014	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 COLORS . Embalabem contém 1 unidade. Material: Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência. Cabo em alumínio anodizado. Cor: Azul. Atoclavável.	170	Unid	R$ 18,57	R$ 3.156,90	COMPEL

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

015	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	200	Unid	R$ 2,96	R$ 592,00	Mo"t'k Miííoíɜ
016	PINÇA; Pinça odontológica, material: aco inoxidavel, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	10	Unid	R$68,75	R$ 687,50	JXS
017	CURETA DE LUCAS OITAVADO, Nº 86. Embalagem com 1 unidade. Material de Aço inox autoclavável, indicada para uso em cirurgias odontológicas, na curetagem de alveólos.	170	Unid	R$ 16,55	R$ 2.813,50	Coopcírlcx Píimc
018	DESCOLADOR PERIO MOLT 2-4. Fabricado em materual aço inox autoclavável, Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	170	Unid	R$ 55,48	R$ 9.431,60	L̲M - Sťccl Max
019	CURETA PERIO Nº 1-10 . Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
020	CURETA PERIO Nº 11-12. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	UNid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
021	CURETA PERIO Nº 13-14. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,81	R$ 8.807,70	Coopcírlcx Píimc
022	CURETA PERIO Nº 17-18. Embalagem contém 1 unidade. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420, pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, Cabo 8mm.Formato da ponta: Angulada e afiada, Material: Aço Inox, Autoclavácvel à121ºc. Utilizadas em raspagens e alisamentos radiculares supra e subgengival na periodontia.	170	Unid	R$ 51,00	R$ 8.670,00	Coopcírlcx Píimc
023	Pinça clínica universal para Algodão, Nº 317. Aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem possui 1 unidade. Formato da ponta estreita com serrilha, possui pino guia.	160	Unid	R$ 10,09	R$ 1.614,40	L̲Qɜa□da
024	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5, cor Azul. Embalagem com 1 unidade. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Cabo em aluminio anodizado, autoclavável.	170	Unid	R$11,86	R$ 2.016,20	JON
025	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado. Material:inox, autoclavável, Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Embalagem com 1 unidade.	160	Unid	R$ 10,20	R$ 1.632,00	Coopcírlcx Píimc
026	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO - Nº 5. Material em aço inox 16 cm, autoclavável, é indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, com a finalidade de cortar tecidos, retirar partes moles (dentina) e na limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada.	170	Unid	R$ 11,08	R$ 1.883,60	Coopcírlcx Píimc

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CLIQUE DOEM

027	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO 6 / 24, indicada para a manipulação de cimentos odontológicos e resinas acrílicas. Material em aço inox autoclavável, tamanho 16cm.	160	Unid	R$ 13,26	R$ 2.121,60	CoopcírIcx Píimc
028	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, material: aço inox, tamanho 12,5 cm, autoclavável. Embalagem contém 1 unidade.	170	Unid	R$ 37,06	R$ 6.300,20	METAL
029	AFASTADOR MINNESOTA. Tamanho 14cm, material aço inox, não cortante, autoclavável, Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	160	Unid	R$ 7,19	R$ 1.150,40	Mcťal
030	PORTA MATRIX TOFFLEMIRE. Embalagem com 1 unidade, tamanho: Adulto. É um instrumento de dentística e estética, essencial para procedimentos de restauração dental. Desenvolvido em aço inoxidável autoclavável.	136	Unid	R$ 20,29	R$ 2.759,44	GOLGRAN
031	TESOURA CIRÚRGICA FINA FINA RETA. Embalagem contém 1 unidade de 15 cm. Ref.: 145-22. Material aço inoxidável, autoclavável. Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	170	Unid	R$ 31,87	R$ 5.417,90	Sarcí
032	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. Embalagem com 1 unidade de 17cm. Ref: 135-17, aço inoxidável, autoclavável. Éindicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, o instrumento proporciona maior facilidade para o profissional e maior conforto para o paciente.	170	uni d	R$ 23,53	R$ 4.000,10	Ľkimo□ l□sťí"mc□ť o3 Ciíúígicoз
034	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 2 (11). Embalagem com 1 unidade. Material: aço inoxidável autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	150	Unid	R$ 46,91	R$ 7.039,50	Social l□sťí"mc□ťoз
035	KIT ALAVANCA SELDIN - INFANTIL. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: infantil, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	51	Unid	R$ 88,74	R$ 4.525,74	L̨M - Sťccl Max
039	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA. Embalagem com 1 unidade, tamanho: 14cm. Material de aço inoxidável de alta resistência, autoclavável.	130	Unid	R$ 29,02	R$ 3.772,60	Hoзpicc□ťcí
037	CABO PARA BISTURI Nº 3 . Embalagem com 1 unidade. Material de aço inox, autoclavável. Indicado para fixação da lâmina e realização de incisões em procedimentos odontológicos. Ideal em periodontia, cirurgia oral menor e outras técnicas que exijam controle do traço incisional, com manuseio firme e eficiente.	150	Unid	R$ 9.00	R$ 1.350,00	LIO
038	BANDEJA DE INOX MÉDIA. Embalagem contem 1 unidade. Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. Tamanho 22,9 x 13 x 1cm.	170	Unid	R$ 22.84	R$ 3.882,80	Xpcíť
039	ESTOJO DE INOX PERFURADO PARA ENDO. Unidade com divisorias, medindo: 12x5x2cm. Material de aço inoxidável, autoclavável, indicado para armazenar limas para a esterilização.	30	Unid	R$ 38,25	R$ 1.147,50	Sťcíila□cc
040	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Ideal para molares inferiores de ambos os lados, também conhecido como chifre de touro.	170	Unid	R$ 68,40	R$ 11.628,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

041	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17. Embalagem contém 1 unidade. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor. Material aço inox, autoclavável. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas.	170	Unid	R$ 65,79	R$ 11.184,30	GOLGRAN
042	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 65,75	R$ 11.177,50	GOLGRAN
043	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R. Embalagem contém 1 unidade. Para molares superiores do lado direito e suas raízes. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,58	R$ 11.318,60	GOLGRAN
044	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 23. Embalagem contém 1 unidade. Utilizado na extração de molares inferiores de ambos os lados. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 69,67	R$ 11.843,90	GOLGRAN
045	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN
046	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69. Embalagem contém 1 unidade. Usado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 66,20	R$ 11.254,00	GOLGRAN
047	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Uso universal para pré-molares. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 43,86	R$ 7.456,20	GOLGRAN
048	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN
049	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,00	R$ 11.390,00	GOLGRAN
050	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1 UNIVERSAL. Embalagem contém 1 unidade. Indicado para incisivos e caninos superiores. São instrumentos cirúrgicos usados em odontologia para a extração de dentes. Eles ajudam na remoção segura do dente ao romper as fibras do ligamento periodontal e expandir o osso ao redor.	170	Unid	R$ 67,83	R$ 11.531,10	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07

051	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 . Embalagem com 1 unidade Nº 0-00. Indicado para a raspagem de dentes anteriores apinhados ou sobrepostos. Excelente para remoção de manchas.	170	Unid	R$ 55,87	R$ 9.497,90	Gía□d Moísc Ncodc□ t'
052	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SCALER PORTÁTIL. Embalagem com 1 unidade bivolt. Acompanha 3 pontas ultrassônicas (GJ5B, GJ3C e SJ8B). Bivolt. Ficha tec.: Pontas autoclaváveis, conexão: BORDEN, pressão de ar: 30 PSI, frequência: 2.300-8.000 Hz, com dimensões (Cx D): 114,3 x 17,80mm. É um ultrassom odontológico da Essence Dental que funciona por meio de vibrações, sem causar danos na gengiva do paciente. O movimento que a ponta realiza é elíptico, oferecendo eficiência na remoção de cálculo dental. Ponta GJ5B: Remoção de tártaros supragengivais e subgengivais. Ponta SJ8B: Remoção de tártaros pesados supragengivais e na região interproximal (entre os dentes). Ponta GJ3C: Remoção de tártaros pesados supragengivais em toda a superfície do dente.	7	Unid	R$ 984,55	R$ 6.891,85	E3ɜc□cc Kc□t'al
053	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADO AUTOCLVÁVEL 35 X 16 X 8 CM . Embalagem com 1 estojo autoclavável. Indicado para o armazenamento de instrumentais à autoclave para esterilização.	50	Unid	R$ 72,93	R$ 3.646,50	Aço□ox
054	PINÇA ADSON SEM DENTE. Embalagem com 1 unidade de 12 cm. Utilizado em Cirurgia, para apreenção de tecidos durante procedimentos cirúrgicos. Material: aço inoxidável, autoclavável.	85	Unid	R$ 11,93	R$ 1.014,05	COOPERFLEX
055	PONTA ULTRASSÔNICA G1. Embalagem possui 1 unidade. Ela possui compatibilidade com: Advance I, Advance II, Advance View, Advance S, Advance SEL, ALT, Emissonic (MMO), EMS PM 100, EMS PM 200, Kavo, Kondortec, Mectron, Mini Piezon, Ortus, Scaler Jet, W&H e Woodpecker. A Ponta Ultrassônica G1 da marca Microdont é um acessório indicado para raspagem de cálculo supra gengival, com modo de operação p- tratamento periodontal.	70	Unid	R$ 34,38	R$ 2.406,60	Kc□t'rlcx
056	KIT ALAVANCA SELDIN - ADULTO. Kit com 3 unidades, sendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: Adulto, Material: Aço Inoxidável AISI-420, é indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária, para soltar o dente do ligamento periodontal e facilitar a extração.	170	Kit	R$ 86,70	R$ 14.739,00	Social I□ɜt'i"mc□t'oɜ
057	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA AUTOCLAVÁVEL 8cm . Embalagem contém 1 cuba de inox. Indicada para acomodação de alguns produtos durante os procedimentos odontológicos, garantindo o acondicionamento sem correr o risco de ter uma contaminação cruzada.	100	Unid	R$ 17,85	R$ 1.785,00	Foít'i□ox
058	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	20	Unid	R$ 14,79	R$ 295,80	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 325.000,00						

GRUPO 7 - ODONTO - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
140	CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL. Embalagem com 3 unidades, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	800	Pct	R$ 7,44	R$ 5.952,00	FGM

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

141	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, tamanho: 33x45cm, embalagem com 100 unidades	700	cx	R$ 9,12	R$ 6.384,00	Hosprlcx
142	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	300	litros	R$ 11,02	R$ 3.306,00	Ciclo Faíma
143	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 15cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	300	Rolo	R$ 44,88	R$ 13.464,00	ZELARA
144	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 30cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	400	Rolo	R$ 86,64	R$ 34.656,00	ZELARA
145	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 20cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$57,43	R$ 14.357,50	ZELARA
146	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 5cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	150	Rolo	R$ 88,50	R$ 13.275,00	ZELARA
147	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 10cm x 100m; Material: Atóxico, levemente esverdeado, isento de alvejante; Resistência: Autoclavável até 135°C; Selagem: Tripla, sem liberação de fibras de papel ou laceração do filme.	250	Rolo	R$ 30,60	R$7.650,00	ZELARA
148	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Embalagem contém 1 rolo de fita com 19mm X 30m. Indicado para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta.	600	Fita	R$ 89,25	R$ 53.550,00	CREMER
149	ESCOVA DENTAL, material cerdas macias: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos	3.000	unid	R$ 1,22	R$3.660,00	CONDOR
150	ESCOVAS DE ROBSON – tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	1.500	unid	R$ 1,15	R$ 1.725,00	MICRODONT
151	FIO DENTAL material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado. Apresentação: embalagem com uma unidade de 500 m.	100	unid	R$ 2,49	R$ 249,00	CONDOR
152	FLÚOR GEL, composição básica: gel dental sem flúor, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 100 g, aplicação: higiene bucal infantil, embalagem de 200ml.	700	unid	R$ 4,48	R$ 3.136,00	MAQUIRA
153	LENÇOL DE BORRACHA Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: látex natural, tipo: lençol de borracha pré-cortado, dimensão: cerca de 14 x 14 cm, tipo uso : uso único, descartável. CX COM 26 UNIDADES	250	cx	R$ 35,70	R$ 8.925,00	MADEITEX
154	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS SPRAY, Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos.	450	unid	R$ 45,84	R$20.628,00	lodo□ťos"l

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

155	PASTA profilática composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	400	unid	R$ 6,22	R$ 2.488,00	ASFER
156	GORRO ACADÊMICO GR40. Embalagem com 10 unidades. Cor: branca; Características do Gorro Acadêmico GR40: Confeccionado em TNT com gramatura 40g/m² (GR40) – reforçado, confortável e resistente. Formato anatômico tipo "acadêmico", com costura reforçada. Cobertura total da cabeça com excelente ajuste. Leve, respirável e hipoalergênico. Pode ser utilizado com cabelos curtos ou longos. Produto não estéril – indicado para uso em consultórios, clínicas, laboratórios e indústrias. Uso único e descartável – promove maior segurança contra contaminações. Modelo com elástico na nuca.	100	Pct	R$ 21.67	R$ 2.167,00	ALAN
157	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. O rolete de algodão é um acessório para profissionais da odontologia, fabricado com alta qualidade e processo moderno, para ser extremamente macio e absorvente. Especificações do rolete de algodão: Material: 100% fibras de algodão; Formato: Cilíndrico; Apresentação: Algodão rolete 100 unidades;	1.700	pct	R$ 1,47	R$ 2.499,00	SSPLUS
	Armazenamento: Em local seco, limpo e arejado; Extremamente macio e absorvente, proporcionando facilidades ao profissional.					
158	SABONETE líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, aroma: erva-doce, frasco de plástico 1litro.	300	litro	R$ 6,27	R$ 1.881,00	GLYZ
159	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 cm NÃO ESTÉRIL. Embalagem possui 500 unidades. Essas compressas são indicadas para absorção de sangue e secreções líquidas, distribuindo o fluxo por toda a extensão, minimizando o risco de vazamento de líquidos, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente.	1.100	Pct	R$ 16,13	R$ 17.743,00	AMERICA MEDICAL
160	SELANTE, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	400	unid	R$ 17.85	R$ 7.140,00	BIODINAMICA
161	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	750	Cx	R$ 22.89	R$ 17.167,50	Coopcírlcx
162	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL. Embalagem com 10 unidades. Descartável; Utilização fácil; Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock; Cânula de 27x25mm de comprimento. Indicada para procedimentos endodônticos, possuí saída lateral do liquido irrigante, o que evita extravasar para o apical.	750	Cx	R$ 12,55	R$9.412,50	Coopcírlcx
163	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. Embalagem com 20 unidades. Sugador descartável; Ponteira extra macia; Atóxico; Tutti-Frutti. O Sugador Odontológico da SS Plus é confeccionado em PVC atóxico, possui tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. A ponteira do sugador SSPlus é confeccionada em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente com tutti-frutti, proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente.	400	Pct	R$ 17.22	R$ 6.888,00	SSPLUS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

164	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	960	cx	R$ 35,70	R$ 34.272,00	SHALON MEDICAL
165	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 4-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada; Esterilizado em Raio Gama; As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura; Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril; Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	250	cx	R$ 36,72	R$ 9.180,00	MEDIX
166	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 6-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos.	300	cx	R$ 33,18	R$ 9.954,00	MEDIX
167	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 5-0. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2,0cm. Material: Nylon com monofilamento preto; Grossura do Fio: Disponível em 3-0, 4-0, 5-0 ou 6-0 (verifique disponibilidade); Formato da Agulha: 3/8 círculo cortante; Tamanho da Agulha: 2,0cm; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Esterilização: Esterilizado em Raio Gama; Embalagem: Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Indicação: serve para uso em procedimentos cirúrgicos, tendo como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos	550	cx	R$ 34,68	R$ 19.074,00	MEDIX
168	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. Embalagem com 1 unidade de 30g. Características técnicas do creme dental: Com micro-partículas de cálcio. Ingredientes ativos: Carbonato de Calcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sodio, Monofluorofosfato de Sodio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasodio, Silicato de Sodio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém: Monofluorofosfato de Sodio. Sabor: Menta refrescante. Apresentação: 1 unidade de 30g; é indicado para a realização da higiene bucal, protegendo contra cáries e promovendo o branqueamento dos dentes.	3.000	Unid	R$ 3.54	R$ 10.620,00	COLGATE
169	ESPELHO FACIAL FORMATO DENTE. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Dimensões: 10cm de largura e 20cm de comprimento; Formato de dente, Espelho com cabo.	20	Unid	R$ 11,73	R$ 234,60	GANERIC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

170	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML COM SISTEMA ROSCA LUER LOCK. Embalagem contém 1 unidade com agulha 25 X 0,70mm estéril; A Seringa Descartável com Agulha 3ml é indicada para aplicação de medicamentos e soluções em procedimentos clínicos, hospitalares e odontológicos, garantindo precisão e segurança na administração.	4.000	Und	R$ 0,47	R$ 1.880,00	MEDIX
171	FIO DENTAL EXTRA FINO. Embalagem unitária, sortido. Confeccionado em poliamida, cera e aroma. Eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal. Embalagem pocket, com tampa flip. Rolo de 25 metros.	3.000	Und	R$ 1,70	R$ 5.100,00	RISOFRESH
172	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 40 unid.	1.700	Pct	R$ 4.55	R$ 7.735,00	MaxClca□
VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ 356.362,75						

GRUPO 8 - ODONTO - MATERIAS RADIOLOGICOS

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
173	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	50	und	R$ 1,56	R$ 78,00	Ľccᵖodcᵖť
174	LIMA PLASTICA AGITADOR DE CANAL ENDODÔNTICO. Embalagem com 30 unidades. é uma lima de plástico que promove limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares por meio da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo.	200	Cx	R$ 86,32	R$ 17.264,00	K&F
175	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. Embalagem/caixa possui 150 unidades, tipo: odontológico, dimensões: 3 x 4 cm, cor azul, modelo adulto. O Filme Radiográfico Odontológico Carestream é ideal para radiografias periapicais de pacientes adultos. Indicado para exames de diagnóstico das estruturas dentárias e suas áreas adjacentes, como osso alveolar e região periapical.	500	cx	R$ 212,20	R$ 106.100,00	DOC
176	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	450	und	R$ 9,79	R$ 4.405,50	KODAK
177	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO INFANTIL CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	25	Und	R$ 46,50	R$ 1.162,50	DOC
178	POISICIONADOR RADIOGRÁFIO ADULTO CONE AUTOCLAVÁVEL. Embalagem/caixa possui Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Produto autoclavável em até 121°C; Produzido na cor branca; Composição: termoplástico, pigmento e silicone atóxico. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raio-x odontológico, em procedimentos de periodontia, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	40	Und	R$ 48,00	R$ 1.920,00	DOC

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE LUGOS

179	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. Embalagem com 1 unidade. Volume: 7 Litros. O Coletor Material Perfuro Cortante Descarbox Ecologic é indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado.	30	Unid	R$ 2,57	R$ 77,10	DESCARPACK
180	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. Embalagem com 1 unidade. Suporte para caixa de volume 7 Litros. O Suporte para Coletor de Material Perfurocortante é indicado para fixação prática e segura dos coletores de resíduos perfurocortantes em paredes ou superfícies verticais. Facilita o acesso ao descarte de agulhas, lâminas e materiais cortantes, promovendo mais segurança, organização e conformidade com as normas de biossegurança em clínicas, consultórios, hospitais e laboratórios. Acabamento com pintura epóxi: Maior durabilidade e fácil higienização. Sistema de encaixe seguro: Mantém o coletor firme e estável. Pode ser fixado em parede ou suporte vertical: Otimiza o espaço de trabalho.	15	Unid	R$ 17,64	R$ 264,60	DESCARPACK
181	PREDENDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM ADULTO. Embalagem com 1 unidade, cor: Azul. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos. Medidas com a caixa: 20 x 12 x 2cm; Medidas do produto aberto: 55cm; Fio de Silicone; Produto autoclavável	45	Unid	R$ 23,68	R$ 1.065,60	GENERIC
182	BABADOR PLASTICO BRANCO ADULTO. Embalagem com 1 unidade de babador impermeável adulto; Tamanho do babador: 57 x 47 cm; Material: Plástico; Cor: Branco; Fechamento com velcro; Sem bolso; Impermeável; Lavável; Não autoclavável; Dimensões da embalagem: 25,5 x 0,2 x 30,0 cm;	150	Unid	R$ 7,78	R$ 1.167,00	PREMIUM
183	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. Embalagem possui 1 unidade. Dimensões: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura); Utilizada em revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos.	10	Unid	R$ 227,53	R$ 2.275,30	Píot'écᵭi Eq"ipamcᵭt'o3
184	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO. Embalagem com 100 unidades. Possui dois furos/espaço para por as imagens de raio X. Indicado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. Praticidade na organização das informações sobre o tratamento dos pacientes; Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada; Organização de radiografias reveladas.	100	Emb.	R$ 11,60	R$ 1.160,00	Caíc3t'ícam
185	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	450	unid	R$ 10,80	R$ 4.860,00	eodae
VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ 141.799,60						

Grupo 9 - ODONTO - Limas,Lixas e outros

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	MARCA
186	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	1.500	unid	R$ 1,66	R$ 2.490,00	MATRIZES
187	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	1.000	unid	R$ 1,63	R$ 1.630,00	MATRIZES

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

189	LIMA especial Nº 8, Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	200	cx	R$ 52,02	R$ 10.404,00	NICHOLSON
190	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,54	R$ 12.108,00	NICHOLSON
191	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,52	R$ 9.078,00	NICHOLSON
192	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	150	cx	R$ 60,14	R$9.021,00	NICHOLSON
193	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	200	cx	R$ 60,16	R$ 12.032,00	NICHOLSON
194	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	250	cx	R$ 58,01	R$ 14.502,50	NICHOLSON
195	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	200	cx	R$ 58.01	R$ 11.602,00	NICHOLSON
196	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 25MM. Embalagem com 4 unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	300	Emb	R$ 116,76	R$ 35.028,00	ROCAST
197	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25MM. Embalagem com 6 unidades. Lima Rotatória Sortida 25mm com 6 Unidades - É indicada para preparo mecânico de canais radiculares em procedimentos endodônticos; fabricada com aço inoxidável de alta resistência, proporciona durabilidade, flexibilidade e controle durante o uso; a seleção sortida permite instrumentação eficiente de diferentes canais radiculares, garantindo uniformidade e segurança durante o preparo; Permite preparo uniforme e seguro de diferentes canais radiculares; Reduz riscos de fratura durante o procedimento; Facilita a limpeza e modelagem do canal com precisão;	300	Emb	R$ 227,97	R$ 68.391,00	ROCAST
198	LIMA ROTATÓRIA . Blíster com 6 unidades. Fabricado em Níquel-Titânio: Maior resistência existente; Maior flexibilidade existente; Maior durabilidade. Indicações: Preparo de terço coronário do canal radicular. Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas. Sistema Rotatório: giros contínuos de 360° no sentido anti-horário (direita para esquerda). O mesmo conceito da U File, com ainda maior flexibilidade, maior resistência à fadiga.	300	Emb	R$ 130,29	R$ 39.087,00	ROCAST

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

199	LIMA ROTATÓRIA/RECIPROCANTE 1-4 31MM. Embalagem com 4 unidades sortidas. O sistema é composto por limas produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. Apresenta soluções seguras, fáceis de aplicar no dia a dia e de baixo custo. É uma sequência simples composta de 4 limas: 2 Orifice Shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Esse sistema também pode ser usado em movimento reciprocante. Lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Tratamento Térmico CM (exceto 25.01). Secção Transversal Hélice Dupla, Tripla e Quádrupla. 30.10 - Secção Transversal Hélice Dupla. 25.06, 25.08 - Secção Transversal Hélice Tripla. 25.01 - Secção Transversal Hélice Quádrupla. Comprimentos: 21mm, 25mm e 31mm. Velocidade: 350 a 900 RPM.	200	Emb	R$ 121,89	R$ 24.378,00	ROCAST
200	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	200	Emb	R$ 243,78	R$ 48.756,00	ROCAST
201	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 25mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 48,96	R$ 7.344,00	ROCAST
202	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R40- 31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.	150	Emb	R$ 219,42	R$32.913,00	ROCAST
203	LIMA RECIPROCANTE. Modelo: R25-31mm. Embalagem com 4 unidades. A Lima Reciprocante é um instrumento da endodontia flexível e universal para a maioria dos casos. Com eficiência de corte constante, as Limas Reciproc permitem acesso fácil ao canal através da sua propriedade de pré-dobrar o instrumento. Características: Lima reciprocante. Fácil aprendizado. Alta flexibilidade e segurança. Produzidas em Níquel-Titânio (NiTi). Resistência à fadiga cíclica através do movimento alternativo original e ângulos de rotação; Progressão suave do	150	Emb	R$ 219,42	R$ 32.913,00	ROCAST
	instrumento, graças a liga NiTi tratada termicamente.					

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

204	DISCOS DE LIXA ABRASIVA ODONTOLÓGICA. Embalagem com 25 unidades Sortidos + 1 Mandril. Disco abrasivo que não apresenta centro metálico. Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. Uso com mandril Versaplus. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Costado em poliéster. Discos de uso único. O Disco de Lixa Superfix é indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta. Com propriedade que não apresenta centro metálico, seu uso permite aproveitamento de toda a superfície abrasiva, além de evitar ranhuras e riscos na restauração.	600	cx	R$ 68.07	R$ 40.842,00	Azdc□t́
205	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	720	unid	R$ 13,66	R$ 9.835,20	XPERT
206	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	600	unid	R$ 12.74	R$ 7.644,00	Píc : c□
VALOR TOTAL DO LOTE 9: R$ 429.998,70						

Grupo 10 - ODONTO - Cimentos, Resinas e Outros						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
207	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	600	unid	R$ 36,75	R$ 22,050,00	Maq"iía
208	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	800	unid	R$ 12,15	R$ 9.720,00	Maq"iía
209	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.	150	unid	R$ 38,19	R$ 5.728,50	Maq"iía
210	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A1, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	800	unid	R$ 15,30	R$ 12.240,00	Fill Magi
211	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18,87	R$ 16.039,50	Fill Magi
212	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 18.87	R$ 16.039,50	Fill Magi
213	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável A3,5, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 16.88	R$ 14.438,00	Fill Magi

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07

214	Resina Composta, 4g, fotopolimerizável A4, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	850	unid	R$ 17.55	R$ 14.917,50	Fill Magi
215	Resina Composta, 4g , fotopolimerizável B2, tipo: Microhíbrida universal, composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol, propriedades estética: Efeito camaleônico, maior fluorescência, Carga: Zircônia e sílica para alta resistência mecânica.	700	unid	R$ 48.96	R$ 34.272,00	Fill Magi
216	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2g . Embalagem com 1 seringa com 2g de produto e 1 cânula plástica. Tipo: Pasta de polimento odontológica diamantada; Granulação: 2 a 4 microns (extra fina); Apresentação: 1 seringa com 2 g + 1 cânula plástica aplicadora; Composição: Polietilenoglicol, hidróxido de sódio, pó de diamante, água e aroma.	500	unid	R$ 14.48	R$ 7.240,00	Supeídont
217	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CA . Kit com 3 Ogivas, 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, amarelo e verde, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo.	1.000	Kit	R$ 48.46	R$ 48.460,00	DENŁAL SORRIR
218	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	500	unid	R$ 3,67	R$ 1.835,00	Micíodont
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$ 202.977,00						

Grupo 11 - ODONTO - Anestesicos e Soluções						
Item	**Discriminação do Produto**	**Quant.**	**Und.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**MARCA**
219	ANESTÉSICO TOPICO GEL 200mg/g. Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópicol, embalagem 12gr.	500	unid	R$ 6,03	R$ 3.015,00	FISIO FORTE PREMIUM
220	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%. Com vasoconstritor. Solução injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. O PRILOCAÍNA 3% é um anestésico odontológico injetável com felipressina, indicado para procedimentos que exigem anestesia de bloqueio ou infiltração sem necessidade de isquemia profunda. Seguro, eficaz e com excelente tolerabilidade clínica.	500	cx	R$ 115,35	R$ 57.675,00	LIDOFARM
221	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 1:100.000. a embalagem contem 50 tubete de Vidro. O Anestésico Lidocaina é um anestésico odontológico, sendo um anestésico local injetável. Ele é indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Características: Tubete de vidro; Construtor com vaso; Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Cloridrato de Lidocaína, composição: 20,0 mg, Epinefrina base 10,0 µg, Excipientes q.s.p 1,0 mL, Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.	1.100	cx	R$ 127,04	R$ 139.744,00	LINDOFARM

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

2213	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:200.000 - A embalagem contém 50 tubetes. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) e Epinefrina 1:200.000 (5µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada.	700	cx	R$70.37	R$ 49.259,00	LIDOFARM
224	SOLVENTE DE GUTA. Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Eucaliptol é um solvente de gutta-percha da Biodinâmica que apresenta odor agradável e fácil manuseio para procedimentos endodônticos. Obtido por meio do óleo essencial de diversas espécies de eucaliptos, é apresentado em líquido límpido, de aspecto incolor ou amarelo pálido.	120	Fras co	R$ 12.69	R$ 1.522,80	REINO
225	CLOREXIDINA 2% . Embalagem com 1 unidade de 100ml. A Clorexidina 2% Maquira é uma solução antisséptica de alta eficácia, desenvolvida especialmente para uso odontológico. Com forte ação antibacteriana contra microrganismos gram- positivos, gram-negativos, fungos e leveduras, é ideal para procedimentos que exigem controle microbiológico rigoroso durante o tratamento de canal e demais aplicações clínicas.	150	Fras co	R$ 13.65	R$ 2.047,50	SMART GR
226	EDTA 17%. Embalagem contem 1 frasco com 100ml de solução. Agente quelante que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e desobstruindo os túbulos dentinários; O Tergentol é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza do canal radicular; Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal; Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical; Dissódico; Tenso Ativo.	100	Fras co	R$ 33,15	R$ 3.315,00	VIGODENT
227	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	600	Fras co	R$ 9,36	R$5.616,00	VIGODENT
228	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	500	Lt	R$ 5,61	R$ 2.805,00	ASFER
229	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	400	Lt	R$ 7.34	R$ 2.936,00	ASFER
230	AGENTE ADESIVO . Embalagem com frasco de 6ml. É um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Adesivo monocomponente. Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. Solvente à base de Etanol. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. BPA Free: Garantindo segurança e saúde. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol).	1.400	cx	R$ 28.05	R$ 39.270,00	FGM
231	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. Tamanho M. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	1.500	cx	R$ 14,73	R$ 22.095,00	MEDIX

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
GESTÃO DE RESULTADOS

232	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. Tamanho P. Embalagem com 100 unidades. As Luvas Descartáveis Supermax são indicadas para: Consultórios odontológicos (Luvas Odontológicas). Clínicas médicas e hospitalares. Procedimentos não cirúrgicos que exigem barreira de proteção contra agentes biológicos. Material: Borracha natural (Luva em Látex). Cor: Creme. Presença de pó: Bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa.	2.500	cx	R$ 14,73	R$ 36.825,00	MEDIX
233	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - ADULTO. Embalagem com 50 unidades, Cor: Azul. Com clipe nasal ajustável; Possui duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada interna de filtro de retenção bacteriana Meltblow; Eficiência de filtragem bacteriana (BFE): 98 %; Atóxica e antialérgica; A Máscara Tripla com Elástico é indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos.	1.450	cx	R$5.07	R$ 7.351,50	UNIQMED
234	LÂMINA DE BISTURI DESCATÁVEL - Nº 15C. Embalagem contém 100 unidades. Lâminas de bisturi de aço carbono; Estéril, através de radiação gama; Utilizadas para corte do parênquima humano em consultórios odontológicos, principalmente em procedimentos cirúrgicos. A indicação específica do tamanho da lâmina a ser utilizada dependerá do procedimento cirúrgico.	800	cx	R$ 20,55	R$ 16.440,00	MedLevensohn
235	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA . Embalagem cmo 50 unidades. Cor: Azul. Sanfonada com elástico duplo. Produzida a partir de polipropileno (TNT). Indicado para evitar queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Gramatura: 15g.	400	Pct	R$ 4.43	R$ 1.772,00	TALGE
236	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA CALIBRADORA COM GUILHORTINA. Embalagem com 1 unidade. De 20 a 140mm de diâmetro e régua milimetrada acoplada: Precisão de 0,02mm (superior aos modelos em metal); Fabricada em material ultra resistente e autoclavável. Indicado para a obtenção precisa do diâmetro da guta.	30	unid	R$ 56,91	R$ 1.707,30	CN
237	PLACA DE VIDRO LISA 0,6 mm. Embalagem com 1 unidade. Placa de vidro retangular lisa;Tamanho: Largura: 08 cm e Espessura: 0,6 cm (6 mm); Comprimento: 14cm. Utilizada para espatulação de pastas e cimentos odontológicos.	95	unid	R$ 12.75	R$ 1.211,25	CARTONEBOX
238	ALCOOL ETÍLICO 92,8 % ,1L. Desenvolvido especialmente para uso em ambientes de assistência à saúde humana e animal, o álcool 96 Prolink é um álcool etílico hidratado com componente ativo não corrosivo, não deixa resíduos e com odor característico alcoólico, sendo sua aplicação simples e cotidiana pelos profissionais de saúde e geral. Aspecto: Líquido límpido. Cor: Incolor e transparente. Odor: Característico de álcool. % Etanol: 92,6 a 93,8 % INMP. Composição: álcool etílico e veículo.	2.200	Lt	R$ 8,41	R$ 18.502,00	ASFER
239	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR . Embalagem com 1 unidade. O pote Dappen é um pequeno recipiente circular confeccionado em vidro resistente e autoclavável, com 3 cm de altura e duas cavidades em sua composição: Superior: 3,5 cm de diâmetro e capacidade de 7 ml; Inferior: 2,8 cm de diâmetro e capacidade de 1 ml. Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico, resinas, flúor, amálgamas, adesivos, etc.	100	uunid	R$ 7,99	R$ 799,00	GOLGRAN

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

240	LIMA HEDSTROEM, 1ª SÉRIE 15.40. Embalagem com 6 unidades. Nº 31mm. Especificações Técnicas da Lima: Sistema: Manual; Série: Primeira Série: Composição parte de corte: Aço inoxidável (contém níquel e cromo); Composição da haste; Polibutileno tereftalato (PBT); Seção transversal: Gota; Autoclavável: Sim; Estéril: Produto não estéril; Validade: Indeterminada. A Lima Hedstroem AllPrime é indicada para procedimentos endodônticos manuais, sendo amplamente utilizada em pulpectomias e reparo químico-cirúrgico do canal radicular. Sua estrutura permite um corte mais eficiente e menor resistência ao avanço, tornando-a ideal para profissionais que buscam maior controle durante a instrumentação	250	cx	R$ 21,82	R$ 5.455,00	KAVO
241	ENXAGUANTE BUCAL, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. Embalagem com frasco com 2Lt do produto. Digliconato de clorexidina 0,12%. Antisséptico bucal sem álcool. Sabor hortelã. Proteção anticárie e antiplaca. Via tópica oral. É um enxaguante bucal indicado para eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, e diminuir a contaminação causadas por bacterias antes de procedimentos cirurgicos, gengivite e mau hálito.	350	Lt	R$ 47.65	R$ 16.677,50	FARMAX
242	CIMENTO ENDODÔNTICO 16G. Embalagem com 1 seringa de corpo duplo com 16g (base 6,5g e catalisador 9,5g. É feito à base de resina epóxi, sua formulação proporciona excelente fluidez, baixa solubilidade, alta radiopacidade e baixo risco de citotoxicidade, por conta do baixo tempo de presa. Composição: à base de resina epóxi. Embalagem: com 16g (base + catalisador). Proporção: 1:1 na seringa de corpo duplo. Tempo de presa médio: 6,5 a 7,5 horas. Radiopacidade: Alta. Solubilidade: Baixa. Baixa contração de presa: sim, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal. Viscosidade: adequada para selamento de canais laterais. Biocompatibilidade ideal: baixo risco de citotoxicidade. Sua apresentação em seringa de corpo duplo com proporção 1:1 oferece praticidade e agilidade na manipulação, otimizando o tempo do profissional durante o procedimento endodôntico.	40	Unid	R$ 234,60	R$ 9.384,00	Biodinamica
243	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalaem 10ml.	500	Frasco	R$ 22.95	R$ 11.475,00	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R$ 456.899,85						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.913.027,90 (um milhão novecentos e treze e vinte e sete reais e noventa centavos)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO **(ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12***(meses)***, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO **(ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO **(ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.913.027,90 (um milhão novecentos e treze e vinte e sete reais e noventa centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO **(ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**;**

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO **(ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a ***5% (cinco por cento)*** do valor total do contrato.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por ***30*** dias após o término da vigência

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1. Moratória de ***10% (dez por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ***30% (trinta por cento)*** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
11.2.4.1.1. O atraso superior a ***08 (oito)*** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2.4.2. Compensatória de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.
11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.
11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.
11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.
11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***08 (oito)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRENTINA

Unidade: 0208000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1.030 Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária

2.041 Manutenção das Ações da Atenção Primária

Elemento de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30

Fonte: 1.500, 1.600, 1.60113.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS **(ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES **(ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO **(ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO **(ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ: 14.221.741/0001-07
Representante: Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

OMNIA PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 10.578.247/0001-43
Representante: **Domingos Pereira Português de Souza**
CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *073/2026*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *073/2026*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA- BA E A *EMPRESA* DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **57.836.642/0001-42.**

O MUNICPIPIO DE CORRENTINA, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, 253, Centro, na cidade de Correntina, no Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **57.836.642/0001-42**, sediada na Rua José Pau Darco, n° 133, Caiçara, Guanambi- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Keppler Araújo Silva,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ***305*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 039/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **(ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo 2 - ODONTO - Instrumentos						
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
059	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
060	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
061	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
062	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$ 67,90
063	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,00	R$ 150,00
064	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 14,43	R$ 144,30
065	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 14,64	R$ 146,40
066	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,19	R$ 151,90

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA

067	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$	67,90
068	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	FAVA	R$ 6,79	R$	67,90
069	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 15,29	R$	152,90
070	SERINGA CARPULE COM REFLUXO COM REFLUXO. Embalagem com 1 unidade. Tamanho: 12,5 cm. Material: Aço Inox. Autoclavável: SIM.	260	unid	FAVA	R$ 52,28	R$	13.592,80
071	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	10	unid	GOLGRAN	R$ 14,70	R$	147,00
VALOR TOTAL:						R$	14.974,80
QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS							

Grupo 4 - ODONTO - Cimentos e Outros

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
084	AGENTE ADESIVO PARA RESINA. Volume: 4ml, Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. Alta adesão com ação do MDP. Resistência mecânica por conta da sílica tratada. Redução de sensibilidade pós-operatória; O adesivo para restauração direta dentística da FGM é indicado para adesão em esmalte, dentina, resinas compostas e cerâmicas. Pode ser utilizado também em ambientes úmidos, sendo uma excelente escolha para reabilitações complexas e cimentações adesivas.	580	unid	FGM	R$ 16,53	R$ 9.587,40
085	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR. Embalagem com 1 unidade 2g. cor: matizado. O Selante Prevent é um selante resinoso fotopolimerizável de ótima molhabilidade que contribui na prevenção de cáries em dentes posteriores. Seu uso é indicado para selamento de fóssulas e fissuras de dentes posteriores com anatomia complexa, em dentes recém-erupcionados e em pacientes com alta produção de cárie/atividade cariogênica.	300	Unid	FGM	R$ 23,82	R$ 7.146,00
086	APLICADOR DE ADESIVO, Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, embalagem com 100 aplicadores.	500	unid	SORENSEN	R$ 12,85	R$ 6.425,00
087	BICARBONATO DE SÓDIO, concentração: 250 mg, característica adicional: especialmente manipulado. Apresentação: pote com 100gr.	200	unid	IODONTOSUL	R$ 7,92	R$ 1.584,00
088	CARBONO para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	800	pct	PREVEN	R$ 2,97	R$ 2.376,00
089	HIDRÓXIDO de cálcio P.A, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0, frasco com 10g.	250	unid	MAQUIRA	R$ 5,95	R$ 1.487,50
090	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A2. Embalagem com 1 Frasco de Líquido 10ml + 1 Frasco de Pó 8g + 1 Dosador Pó + 1 Bloco de Espatulação. Indicado para técnica ART (odontopediatria, odontogeriatria e pacientes especiais), restaurações provisórias (dentes decíduos e permanentes) e confecção de núcleos para coroas	300	unid	FGM	R$ 62,00	R$ 18.600,00
091	TIRA DE LIXA EM AÇO. Largura 4mm. Emabalagem/caixa possui 12 unidades. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; Autoclavável; Fabricadas em aço inox. Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	800	cx	PREVEN	R$ 6,02	R$ 4.816,00
092	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. Embalagem com 50 unidades. Medidas: 10x120x0,05 mm. Atua como barreira física para o material restaurador. Indicado para acabamento e polimento de restaurações dentais.	500	Pct	AF DO BRAQSIL	R$ 1,99	R$ 995,00
093	PEDRA POMES 100 G. Embalagem/frascom com 100 g. Pó abrasivo extrafino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	180	Frasco	PREVEN	R$ 6,73	R$ 1.211,40
094	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4mm. Embalagem com 50 unidades. Granulação fina e média. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais; Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável; Espessura: 4.0 mm; Comprimento: 170mm; Granulometria: 240/320. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas.	800	cx	MICRODONT	R$ 9,52	R$ 7.616,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

095	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PHOTO OPACO UNIVERSAL. Embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiras. Ionglass Photo é um compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, ideal para aplicações em bases cavitárias, selamentos de fóssulas estendidas e restauração de pequenas lesões. Permite obter elevada resistência adesiva em camadas de esmalte e dentina e excelente resistência a flexão e compressão. Disponível em seringa monocomponente, prática para a manipulação, com pigmentação opaca universal, que permite restaurações esteticamente desejáveis. Ionglass Photo é indicado para bases cavitárias em todos os materiais de restauração, selamento de fóssulas e fissuras estendidas e restauração de pequenas lesões.	400	unid	MAQUIRA	R$ 42,10	R$ 16.840,00
096	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR. Embalagem com 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g. Características: Ótimo escoamento, Boa radiopacidade, Biocompatível, Excelente adesividade e capacidade de vedamento, Boa visualização radiográfica, Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio, Composição Resina: Epóxi. O Cimento Endodôntico Obturador contém hidróxido de cálcio em sua composição e foi desenvolvido para a cimentação em obturações de canais radiculares. É capaz de obturar perfeitamente até os casos mais difíceis, graças a sua excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade e ótimo tempo de trabalho. Como manipular o Cimento Obtura	200	cx	DENTSPLY	R$ 79,99	R$ 15.998,00
097	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR REFIL. Embalagem com 1 frasco de 25 g. Ideal para vedamento de cavidade pulpar. Possui cura química, através da saliva. Radiopaco. Sem eugenol;Possui boa consistência. Seu uso é indicado para procedimentos de restauração temporária de cavidades, atuando como selamento de cavidade pulpar para prevenir a micro infiltração e saída de medicamentos intracanais. Ele é importante durante os procedimentos da endodontia, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares.	400	frasco	MAQUIRA	R$ 14,51	R$ 5.804,00
098	OTOSPORIN; Hidrocortisona, concentração: 10 mg, adicional: formulação especialmente manipulada	80	unid	FQM	R$ 14,41	R$ 1.152,80
VALOR TOTAL:						R$ 101.639,10
CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						

Grupo 6 - ODONTO - Cones						
Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
116	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	350	Cx	TANARI	R$ 50,39	R$ 17.636,50
117	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	350	unid	TANARI	R$ 0,52	R$ 182,00
118	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
119	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
120	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	500	unid	TANARI	R$ 50,39	R$ 25.195,00
121	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	400	unid	TANARI	R$ 24,23	R$ 9.692,00
122	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	350	unid	TANARI	R$ 0,52	R$ 182,00
123	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25. Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00
124	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35. Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

125	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº30. Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00
126	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45-80 . Embalagem com 200 unidades. Estéril. A Ponta de Papel Absorvente AllPrime, também conhecida como cone de papel absorvente, foi desenvolvida para proporcionar uma secagem eficiente do canal radicular, removendo a umidade e criando um campo limpo para a aplicação de medicamentos intracanal. Indicação para: Remover a umidade do canal radicular. Aplicação de medicamentos endodônticos.Procedimentos de secagem em endodontia.	400	Unid	ALL PRIME	R$ 18,39	R$ 7.356,00
127	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	250	unid	TANARIMAN	R$ 0,52	R$ 130,00
128	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	100	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$ 3.199,00
129	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	100	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$ 3.199,00
130	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F1. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$ 8.624,00
131	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F3. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$ 8.624,00
132	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm . Embalagem com 60 unidades. Modelo F4. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	150	Unid	MK LIFE	R$ 43,12	R$ 6.468,00
133	CONE GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIA PROTAPER 28mm. Embalagem com 60 unidades. Modelo F2. As Gutaperchas Protaper Universal são indicadas para utilização em tratamentos endodônticos, permitindo uma obturação rápida e precisa utilizando a técnica do cone único. Conicidade semelhante as limas Protaper Universal série F.	200	Unid	MK LIFE	R$ 43,13	R$ 8.626,00
134	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	80	unid	DENTSPLY	R$ 31,99	R$ 2.559,20
135	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	80	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$ 2.937,60
136	cc	400	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$ 14.688,00
137	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	300	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$ 11.016,00
138	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	250	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$ 9.180,00
139	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	250	unid	DENTSPLY	R$ 36,72	R$ 9.180,00
VALOR TOTAL:						R$ 221.132,30
DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 337.746,20 (trezentos e trinta e sete reais setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO **(ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12***(meses)***, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO **(ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO **(ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 337.746,20 (trezentos e trinta e sete reais setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO **(ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**;**

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO **(ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a ***5% (cinco por cento)*** do valor total do contrato.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por ***30*** dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ***05*** *(cinco)* dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
ADMINISTRAÇÃO CIDADÃ 2025-2028

(ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de ***10% (dez por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ***30% (trinta por cento)*** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.1. O atraso superior a ***08 (oito)*** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.2.4.2. Compensatória de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***08 (oito)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);
11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);
11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).
11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRENTINA

Unidade: 0208000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Projeto Atividade: 1.030 Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária
2.041 Manutenção das Ações da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS **(ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES **(ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO **(ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO **(ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

***Correntina*, 27 de janeiro de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ: 14.221.741/0001-07
Representante: Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.836.642/0001-42
Representante: **Keppler Araújo Silva**
CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *074/2026*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *074/2026*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA- BA E A *EMPRESA* MAXMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **40.152.684/0001-61.**

O MUNICPIPIO DE CORRENTINA, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, 253, Centro, na cidade de Correntina, no Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAXMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **40.152.684/0001-61**, sediada na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 1674, Centro, Lauro de Freitas- BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **José Alessandro Rodrugues Palmeira,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ***305*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 039/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **(ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Valor Unit	Valor Total	MARCA
99	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	2.000	unid	R$ 54,99	R$ 109.980,00	FAVA
100	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195.	2.000	unid	R$ 54,99	R$ 109.980,00	FAVA

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

101	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	800	unid	R$ 15,25	R$ 12.200,00	FAVA
102	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	800	unid	R$ 15,25	R$ 12.200,00	FAVA
103	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	800	unid	R$ 15,25	R$ 12.200,00	FAVA
104	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	400	unid	R$ 15,24	R$ 6.096,00	FAVA
105	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	400	unid	R$ 15,25	R$ 6.100,00	FAVA
106	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	720	unid	R$ 15,25	R$ 10.980,00	FAVA
107	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	720	unid	R$ 15,25	R$ 10.980,00	FAVA
108	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	720	unid	R$ 61,91	R$ 44.575,20	ANGELUS
109	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	720	unid	R$ 14,00	R$ 10.080,00	ANGELUS
110	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	720	unid	R$ 13,19	R$ 9.496,80	ANGELUS
111	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	720	unid	R$ 13,19	R$ 9.496,80	ANGELUS

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

112	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 2200FF, 3168FF, 1190FF, 3203FF, 1111FF, 3118FF e 3195FF.	2.400	unid	R$ 29,00	R$ 69.600,00	FAVA
113	BROCA CARBIDE CIRURGICA 25MM. Embalagem com 1 unidade. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura; Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão; FG – alta rotação; Tamanho: 25mm. Modelo: cônica de corte cruzado. É uma broca odontológica de corte cruzado, desenvolvida para oferecer um corte mais eficiente, minimizar as vibrações e o risco de fratura. Com seis lâminas em espiral, essa Broca Carbide FG - JET do tipo cônica de corte cruzado é indicada para procedimento cirúrgicos orais, adaptada especialmente para aplicação na estrutura óssea por conta do ângulo de corte das lâminas.	1.250	Unid	R$ 17,09	R$ 21.362,50	ANGELUS
114	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA CA . Embalagem possui: Kit com 12 pontas (3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças e 3 lentilhas) e 1 broqueiro. Especificações Técnicas: Formatos: Ogiva, torpedo, taça e lentilha; Pontas: CA (baixa rotação); Composição: Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício; Composição da haste metálica: Latão Ø 1/8 + banho de níquel; Rotação recomendada: 7.000 a 10.000 rpm; Pontas autoclaváveis: Sim; Broqueiro: Acrílico, não é autoclavável. O Kit Polimento de Resina Completo da AllPrime oferece uma solução completa para acabamento e polimento de resina composta, com diferentes formatos e granulações para cada etapa do processo e aplicação em todas as faces.	170	unid	R$ 91,01	R$ 15.471,70	MICRODONT
115	BROCA ENDO Z 25mm. Embalagem com 1 unidade de 25 mm. Indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Broca tronco-cônico de aço carbide para alta rotação com extremidade inativa.	800	unid	R$ 49,40	R$ 39.520,00	ANGELUS
VALOR TOTAL: R$ 510.319,00						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO **(ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12***(meses)***, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO **(ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO **(ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 510.319,00 (quinhentos e dez mil e trezentos e dezenove reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO **(ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA CIDADE DE TODOS

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**;**

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO **(ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a ***5% (cinco por cento)*** do valor total do contrato.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por ***30*** dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ***05*** *(cinco)* dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de ***10% (dez por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ***30% (trinta por cento)*** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.1. O atraso superior a ***08 (oito)*** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***08 (oito)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRENTINA
Unidade: 0208000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1.030 Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária
2.041 Manutenção das Ações da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS **(ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES **(ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO **(ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO **(ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

CNPJ: 14.221.741/0001-07
Representante: Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

MAXMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.152.684/0001-61
Representante: **José Alessandro Rodrugues Palmeira**
CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *075/2026*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *075/2026*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA- BA E A EMPRESA **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA**, inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **05.021.932/0001-34.**

O MUNICPIPIO DE CORRENTINA, com sede na Rua da Chácara, 445, Lot. Antônio de França, 253, Centro, na cidade de Correntina, no Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Mariano Messias de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **05.021.932/0001-34**, sediada na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, Lages-SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Márcio Freitas de Almeida,** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ***305*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 039/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **(ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Correntina – BA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 3					
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**
72	20	FOTOPOLIMERIZADOR - BIVOLT. Embalagem com: 1 uma caneta aplicadora Emitter G, 2 ponteiras de polimerização (de 1 e 3 dentes), protetor ocular e fonte de alimentação. Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização e Clareamento) e 1700mW/cm² (Ortho)	SCHUSTER/ EMITTER G	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
73	90	LÂMPADA OSRAM HALÓGENA H3ORIGINAL 3200K 55W 12V. Fluxo Luminoso: 1600 Lúmens, Consumo máx de potência 68 W, Referência do pedido 64151SUP, Diâmetro 12,0 mm, Comprimento 42,0 mm. A embalagem contém 1 Lâmpada H3 Super OSRAMImportante, indicado para refletor odontológico.	OSRAM	R$ 36,50	R$ 3.285,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

74	10	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA DIGITAL AÇO INOX 21L. Embalagem com 1 autoclave, 1 suporte de bandejas, 1 suporte de envelope, 2 bandejas, 1 copo dosador, 1 filtro interno de saída de vapor, 1 mangueira para drenagem e 1 manual de instruções. Características: Exclusivo Sistema Cloud, Porta e tanque em aço inox, Gabinete com polímeros de engenharia (leve), o que reduz a incidência de oxidações, Secagem: Porta fechada, Potência máxima de consumo: 1500W, Frequência: 50/60 Hz, Proteção contra choque elétrico: Classe I, Modo de operação: Contínuo, Pressão máxima de operação: 2,25 bar, Faixa de temperatura para esterilização: 121°C a 134°C, Consumo de água durante o processo: 250 ml, Frequência para conexão com rede WiFi: 2,4 GHz, Padrão Wireless: 802.11 b/g/n, Válvula de segurança de pressão: 3,50 bar, Nível de ruído: 62 dB a 1,0 m, Volume total da câmara: 21 litros, Diâmetro/profundidade da câmara: Ø248 mm / 418 mm, Dimensões externas (L x P x A): 353 mm x 571 mm x 368 mm, Peso embalado: 24 kg.	BIOART/ ELITE CLOUD 21 L	R$ 7.889,50	R$ 78.895,00
75	15	CADEIRA MOCHO PLUS GIRATÓRIA AZUL ESCURO . Cadeira mocho plus giratória rv ul escuro Ideal para ambientes como: clínicas odontológicas, estética, médicas, fisioterapia, etc. Especificações: Revestimento: Cor do revestimento: ul escuro; Tipo de revestimento: viena; Malha: 67% poliéster e 33% algodão; Material: vinil e material sintético Composição química: 13,8% de malha e 86,2% resina de vinila plastificada; Espessura aproximada: 0,09 cm (+/- 11%); Detalhamento do assento: Espuma injetada poliuretano; Diâmetro 38 cm x espessura 8 cm; Detalhamento do encosto: Espuma injetada de poliuretano; Largura 38 cm x espessura 4 cm x altura 26 cm; Componentes da base giratória: Flange em aço preta; Pistão a gás preto, permite regulagem da altura; Estrela em aço com capa preta; Rodízios em nylon; Base possui raio externo de 28,5 cm, raio útil de 28 cm; Parafusos philips para montagem; Dimensões e peso montado: Altura do assento referente ao piso, mínima 42 cm, máxima 53 cm; Peso líquido aproximado: 8,5 kg; Peso bruto aproximado: 9 kg; Peso suportado: 110 kg uniformemente distribuídos; Dimensões da caixa: Largura 60 cm x profundidade 60 cm x altura 20 cm; Componentes inclusos: 01 assento mocho; 01 encosto mocho; 01 suporte de encosto com capa preto; 01 flange em aço preta; 01 pistão com capa preta; 01 estrela em aço com capa preta; 05 rodízios nylon preto; Parafusos para montagem philips; Manual de montagem.	GOLD FLEX/ PLUS RV GF 2001	R$ 500,00	R$ 7.500,00
76	20	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL. Embalagem com 1 destilador, 1 reservatório para água comum, 1 reservatório para água destilada, 3 filtros de carvão ativado, 1 filtro da resistência, 1 clip de metal e 1 manual de instruções. Indicado para destilar água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Especificações Técnicas: Tensão Elétrica: 110V; Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de	CRISTÓFOLI	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

		água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Peso: 4 kg. Dimensões: Largura: 27 cm; Altura: 33 cm.			
77	10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CROMA 2 AZUL MARINHO. Embalagem possui: 1 Consultório (Cadeira) Odontológico + 1 Mocho Comfort Marinho. O Croma é um consultório odontológico com funcionalidades avançadas e design diferenciado, oferecendo conforto e durabilidade. O equipo possui travamento pneumático com movimentação horizontal e vertical, e a unidade de água acompanha a cadeira em seus movimentos de descida e subida. Cadeira: Base com debrum antiderrapante, dispensando fixação no piso; Estruturaem aço maciço com tratamento antioxidante e pintura epóxi para resistência e durabilidade; Sistema pantográfico de elevação em chapa de aço, suportando até 200 kg; Caixa de ligação integrada para otimização do espaço; Botão ON/OFF na lateral da base para fácil acesso; Estofamento disponível em 15 cores; Braço de apoio para paciente rebatível em 90º; Sistema de elevação eletromecânico com moto-redutor de baixa tensão (24V); Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, bi-articulável e ajustável em altura. Pedal: Joystick multifuncional para controle da cadeira, peças de mão e refletor; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Posições de trabalho personalizáveis e opção de "volta à zero"; Desligamento automático do refletor ao retornar à posição inicial; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipo: Fabricado em ABS injetado, resistente à corrosão e com estabilidade de cor; Braços articuláveis com travamento pneumático, acionado por botão; Pedal Progressivo para controle de velocidade das peças de mão; Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível, fácil de limpar e resistente à corrosão; Puxador bilateral; Inclui: seringa tríplice e terminal com spray para baixa rotação.	ALLIAGE/D700/ D702	R$ 20.000,00	R$ 200.000,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

78	10	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. Embalagem com 1 unidade. Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, garantindo excelente fluxo de ar. Isento de Óleo: Ideal para consultórios odontológicos, evitando contaminações. Atende simultaneamente até dois ambientes sem perda de eficiência. Suporta até 120 psi (8,3 bar), assegurando a potência necessária para equipamentos odontológicos. Apenas 2 minutos e 20 segundos para encher completamente o reservatório de 50 litros. Alimentação 220V: Projetado para instalações elétricas convencionais, garantindo eficiência energética. Informações Técnicas: Classificação segundo NBR IEC 60601-1; Alimentação: 127/220 V~ (selecionável); Frequência: 50/60 Hz; Proteção contra choque elétrico: Equipamento Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo B; Modo de operação: Contínua com carga intermitente (1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso); Proteção contra penetração de água: IPX0 (cadeira), IPX1 (pedal); Potência de entrada: 530VA; Fusíveis: 127V - T10A/250V, 220V -/205V; Carga máxima recomendável: até 200 kg.	CHIAPERINI/10 BPO RCH 50 L	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
79	6	APARELHO RAIO-X STANDARD COLUNA MÓVEL BIVOLT. Embalagem com 1 unidade. Indicado para identificação de cáries, infecções, doenças periodontais, anomalias dentárias e outras condições que não seriam visíveis a olho nu. Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação; O equipamento tem uma baixa emissão de radiação; Disparador com cabo espiralado de 5+C43 metros; Cabeçote com rotação de 360° e indicação na parte traseira e dianteira; Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável; Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação com colimadores sem distorção; Fixação em base de ferro fundido; Rodízio com travas. Painel de comando básico standard que contém as seguintes funções: Botão (Chave) Liga / Desliga, LED indicador de disparo, LED indicador ("Disparo ativado"), LED indicador de alarme - erro de operação; Botão de incremento (Positivo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos), Display de indicação do tempo de exposição, Botão de decréscimo (Negativo), para regulagem do tempo de exposição (Segundos). Tensão da ampola: 70 kV, Corrente da ampola: 8 mA	ALLIAGE/ SAEVO/ COLUNA MÓVEL	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
80	20	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO. Embalagem com 1 unidade. O Negatoscópio Slim LED Endodôntico é indicado para a visualização nítida de radiografias periapicais e interproximais, fundamentais nos procedimentos de endodontia (tratamento de canal). Com iluminação LED uniforme e tamanho compacto, é ideal para uso em bancada ou consultório, facilitando diagnósticos rápidos e precisos no dia a dia clínico. Iluminação por LED branco frio, que garante brilho constante sem distorções. Superfície difusora que evita sombras e distribui a luz uniformemente. Estrutura compacta e leve, pode ser usada sobre a bancada ou presa na parede. Vida útil prolongada dos LEDs (+20.000 horas).	BIOTRON/ ULTRA SLIM ENDODÔNTIC O	R$ 360,00	R$ 7.200,00

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

81	300	ABAIXADOR DE LIGUA. Embalagem com 100 unidades. O Abaixador de Língua é indicado para exame clínico da cavidade oral, auxiliando na visualização da garganta e estruturas da boca. Produzido em madeira de alta qualidade. Superfície lisa, sem farpas, garantindo conforto ao paciente. Produto descartável, promovendo segurança e higiene.	ESTILO	R$	11,60	R$	3.480,00
82	40	BROQUEIRO ALUMINIO 24 FUROS FG e CA . Embalagem com 1 unidade. Cor: Prata, material: alumínio. Indicado para auxiliar na organização do consultório, como acondicionador de brocas.	GOLGRAN	R$	62,00	R$	2.480,00
83	13	SELADORA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL - BIVOLT. Embalagem contém 1 unidade. Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização. Tensão: 110V/220V. Com guilhotina. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico com 30 cm de área livre para selagem.	AGIR/PROTECT SEAL PLUS 31 CM	R$	510,00	R$	6.630,00
TOTAL R$ 475.470,00							
TOTAL: QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.							

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO **(ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12***(meses)***, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO **(ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO **(ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação sem autorização da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 475.470,00 (quatrocentos e setenta**

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO **(ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE **(ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente contrato.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.2. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

com o Código de Defesa do Consumidor**;**

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea d, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.16. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO **(ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a ***5% (cinco por cento)*** do valor total do contrato.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por ***30*** dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.6 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária (inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979).

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ***05*** *(cinco)* dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.16. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de ***10% (dez por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ***30% (trinta por cento)*** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.1. O atraso superior a ***08 (oito)*** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5. a 11.1.8.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de ***10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)*** do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***08 (oito)*** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

(art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRENTINA
Unidade: 0208000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 1.030 Investimentos nos Equipamentos da Atenção Primária
2.041 Manutenção das Ações da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS **(ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES **(ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO **(ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO **(ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correntina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Correntina, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ: 14.221.741/0001-07
Representante: Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34
Representante: **Márcio Freitas de Almeida**
CONTRATADO

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 054.2026 – ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO N.º 054/2026
De 25 de fevereiro de 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA,** ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei n°. 068/2023, Código Tributário e de Rendas do Município de Correntina,

D E C R E T A:

Art. 1°. Os tributos do Município de Correntina, do exercício de 2026, ficam lançados conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º. A arrecadação dos tributos municipais será efetuada por meio da rede bancária conveniada, exclusivamente, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 1º Findando o prazo para recolhimento de tributo em dia não útil, deverá o pagamento ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente à data de vencimento de cada respectivo tributo.

§ 2º Quanto ao recolhimento do ISSQN devido por contribuinte optante pelo simples nacional (Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte – EPP), respeitar-se-ão as normas previstas na Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações.

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 3º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte, ou apurados pela Diretoria de Tributos.

§1º No exercício fiscal de 2026, a forma de arrecadação e lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano, será realizado conforme lei complementar 002/2025.

§2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte, ou apurados pela Diretoria de Tributos, (sendo obedecidos os princípios de capacidade contributiva conforme o

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 145, §1º da Constituição Federal de 1988.) sendo a cota única para o vencimento dia 30/04/2026.

§3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em seis parcelas a vencer em 29/05/2026, 30/06/2026, 31/07/2026, 31/08/2026, 30/09/2026, 30/10/2026 sem direito ao desconto previsto no artigo anterior e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTERVIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS – ITIV

Art. 4º. O Imposto sobre a Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais - ITIV é lançado com base na declaração do contribuinte ou de acordo com a avaliação da Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º. O ITIV será pago:

I - Antecipadamente, em parcela única, até a data da lavratura do instrumento hábil que servir de base à transmissão da propriedade, domínio útil ou posse do imóvel;

II - Até 30 (trinta) dias, em parcela única, contados da data da decisão transitada em julgado, se o título de transmissão for decorrente de sentença judicial.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 6º. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas a alíquota proporcional, incidente sobre a receita da prestação de serviços, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fato gerador da obrigação tributária, com base nos lançamentos efetuados no Emissor Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, com base na Lei Complementar 214/2025 conforme a Nova Reforma Tributária.

Art. 7º. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas à alíquota fixa, quando enquadrado nos subitens 4.01, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.18, 27.01, 29.01 e 30.01 da lista de serviços anexa à Lei nº. 68/2023, o pagamento do ISSQN, poderá ser em parcela única, até o dia 30 de março de 2026, ou será feito mensalmente, até o último dia útil de cada mês, pelo site https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 8º. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas à alíquota fixa, quando profissional autônomo, o pagamento do ISSQN, será em parcela única, até o dia 29 de março de 2026, pelo site https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional.

Art. 9º. Nos casos de retenção na fonte, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia dez do mês subsequente ao da retenção, pelo site https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional.

CAPITULO IV
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

Art. 10. A Taxa de Licença de Localização - TLL, lançada com base na Tabela de Receita nº III, anexa à Lei n°. 68/2023, deverá ser paga de uma única vez, antecipadamente à consulta prévia, independentemente do resultado do pedido.

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF

Art. 11. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, lançada com base na Tabela de Receita nº IV, anexa à Lei n°. 68/2023, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 27 de fevereiro de 2026.

DA TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TELEOBRA

Art. 12. A Taxa de Licença de Execução de Obras – TELEOBRA, dependerá de requerimento do interessado e será paga antes da expedição do alvará, em única parcela, conforme Tabela de Receita V, anexa à Lei n°. 68/2023.

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO - TLP

Art. 13. A Taxa de Licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP, lançada com base na Tabela de Receita nº VI, anexa à Lei n°. 68/2023, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 30 de março de 2026.

DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS

Art. 14. A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, lançada com base na Tabela de Receita nº VII, anexa à Lei n°. 68/2023, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 30 de março de 2026.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA

Art. 15. A Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, lançada com base na Tabela de Receita nº VIII, anexa à Lei n°. 68/2023, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 30 de março de 2026.

Art. 16. A TFA será lançada e cobrada desde o ato do requerimento de licença para implantação, funcionamento, ampliação, redução ou reforma de empreendimento ou atividade.

DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TRSD.

Art. 17. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, será lançada de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

§ 1° - A taxa será paga na mesma data do vencimento do IPTU.

§ 2° - Para o contribuinte imune à incidência do IPTU, o pagamento da TRSD deverá ser efetuado em cota única, até o dia do vencimento da cota única do IPTU.

CAPÍTULO X
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

Art. 18. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do exercício 2026, será lançada:

I – Mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do consumo da energia elétrica, para os sujeitos passivos possuidores de imóveis com ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica;

II – Até o dia 30 de abril de 2026, em parcela única, para os demais sujeitos passivos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 19. No caso de não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até dez dias antes do vencimento do tributo elencado na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar o respectivo documento no Setor de Tributos situado na Rua da Chácara Major Felix Araújo, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Cep: 47.651-304, Correntina-BA, (77) 9919-1242 e-mail: tributos@correntina.ba.gov.br, respeitando as datas estabelecidas neste decreto.

Certificação Digital: GC0FJBCO-HE1OODLH-S7HGZVKK-FFBAPUDX
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 20. O pagamento que não for efetuado no prazo estabelecido neste Decreto, sujeita o contribuinte aos acréscimos legais previstos em Lei.

§ 1º. Considerando a Lei Complementar 068/2023 no art. 320, os valores referentes a tributos, rendas, tarifas e multas, estabelecidos em quantias fixas, nesta Lei e na Legislação Municipal, serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior.

Art. 21. Ficam intimados os contribuintes devedores de tributos e rendas municipais, de exercícios anteriores à 2026, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal, nos termos dos artigos 69 a 71 da Lei nº. 068/2023

Art. 22. Ficam os contribuintes notificados do lançamento dos respectivos tributos municipais, exercício 2026, na data da publicação deste decreto.

Art. 23. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026, ficando revogado o Decreto nº 017/2026 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina - BA, 25 de fevereiro de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal